



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2040401.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078400;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2073301;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 29 de abril de 2019

Ofício Nº 08/2019 - CPD

Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

*Autorizo abertura de
Processo Licitatório
290419*

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório para serviços de **locação de impressoras** para as secretarias de **Administração**, **Finanças** e secretaria de Planejamento, sendo os seguintes itens;

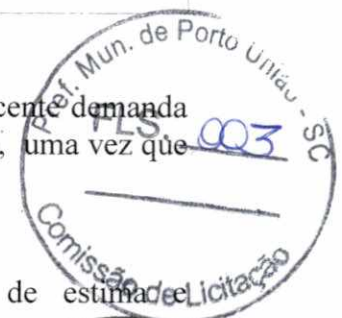
Descrição	Quantidades	Valor UN	Valor total	Observações
Fotocópias impressões preto e branco, impressoras multifuncionais	600.00 (seiscentos mil)	R\$ 0,08	R\$ 48.000,00	Locação de 10 impressoras multifuncionais monocromáticas
Fotocópias impressões coloridas A3 (planejamento)	17.000 (dezesete mil)	R\$ 0,30	R\$ 5.100,00	Locação de 01 impressora colorida A3

Justificativa: A licitação faz-se necessário tendo em vista a crescente demanda de impressões nas secretarias de Administração, Finanças e planejamento, uma vez que não é possível renovar o contrato atual.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

*2019 = 07 meses = 30.975,00
2020 = 05 meses = 22.125,00*

Jeferson Wilkosz
Jeferson Wilkosz
CPD



Porto União - 29-Apr-2019 - 011992-1/2

TONERSUL

Soluções para Impressão

Porto União, 26 de Abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.
A/C: Jeferson.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observação
Fotocópias & Impressões	600.000	R\$ 0,08	R\$ 48.000,00	Locação de 10 (Dez) Equipamentos Multifuncionais Monocromáticas
VALOR TOTAL			R\$ 48.000,00	

*Proposta válida por 30 (trinta) dias.

Para maiores informações estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sirleide Tupan.
42 3523-3121
contato@tonersulcopiadoras.com.br

01.586.772/0001-10
Sirleide Tupan
CR TUPAN & CIA LTDA.

Rua: Joaquim Nabuco, 313
CEP: 89400-000 - Cidade Nova
Porto União, SC






PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.
A/C: Jeferson.

Proposta de Locação:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
Impressões/Fotocópias	600.000	R\$ 0,09	R\$ 54.000,00	Locação de 10 Multifuncionais Monocromáticas

Data de validade deste orçamento: 26/05/2019.

Francisco Beltrão –PR, 26 de abril de 2019.


HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador


Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda. Licitação
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

UNITONER

COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

A/C: Jeferson.

Porto União, 29 de Abril de 2019.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO.

Produto	IMPRESSÕES/FOTOCÓPIAS
Quantidade	600.000
Preço Unidade	R\$ 0,10
Preço Total	R\$ 60.000,00
Observação	Locação de 10 equipamentos multifuncionais monocromáticos

Validade deste orçamento: 30 dias.

08.628.586/0001-45

UNITONER COMÉRCIO DE
COPIADORAS LTDA-ME

Rua: Padre Saporiti, 717
CEP: 84600-000 - Rio da Areia
União da Vitória - PR



Carlos R. Tupan Júnior



RUA PADRE SAPORITI, 717 - RIO D' AREIA - UNIÃO DA VITÓRIA - PR – 84.600-000.
CNPJ: 08.628.586/0001-45 | INSC. EST.: 9.046.823.149 | INSC. MUN.: 10891-0
TEL.: (42) 3523-2999 | E-MAIL: UNITONER@HOTMAIL.COM

TONERSUL

Soluções para Impressão

Porto União, 26 de Abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.
A/C: Jeferson.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observação
Fotocópias & Impressões	17.000	R\$ 0,30	R\$ 5.100,00	Locação de 01 (um) Equipamento Multifuncional color jato de tinta
VALOR TOTAL			R\$ 5.100,00	

*Proposta válida por 30 (trinta) dias.

Para maiores informações estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sirleide Tupan.
42 3523-3121
contato@tonersulcopiadoras.com.br

01.586.772/0001-10

Sirleide Tupan
CR TUPAN & CIA LTDA.

Rua: Joaquim Nabuco, 313
CEP: 89400-000 - Cidade Nova
Porto União - SC





PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.
A/C: Jeferson.

Proposta de Locação:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
Impressões/Fotocópias	17.000	R\$ 0,45	R\$ 7.650,00	Locação de 01 Multifuncional Color jato de tinta

Data de validade deste orçamento: 26/05/2019.

Francisco Beltrão -PR, 26 de abril de 2019.


HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR
FLS. 008
Comissão de Licitação

UNITONER

COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

A/C: Jeferson.

Porto União, 29 de Abril de 2019.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO.

Produto	IMPRESSÕES/FOTOCÓPIAS
Quantidade	17.000
Preço Unidade	R\$ 0,50
Preço Total	R\$ 8.500,00
Observação	Locação de 01 equipamento color jato de tinta

Validade deste orçamento: 30 dias.

08.628.586/0001-45

UNITONER COMÉRCIO DE
COPIADORAS LTDA-ME

Rua: Padre Saporiti, 717

CEP: 84600-000 - Rio da Areia

União da Vitória - PR



Carlos R. Tupan Júnior



RUA PADRE SAPORITI, 717 - RIO D' AREIA - UNIÃO DA VITÓRIA - PR – 84.600-000.

CNPJ: 08.628.586/0001-45 | INSC. EST.: 9.046.823.149 | INSC. MUN.: 10891-0

TEL.: (42) 3523-2999 | E-MAIL: UNITONER@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO 2019 ADITIVO LOCAÇÃO IMPRESSORAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE	0204	SECRET. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES		
atividade	2005	Manutenção Secretaria de Administração	393	
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 14 MUN	10.000,00
UNIDADE	0205	SECRETARIA MUN FINANÇAS E CONTABILIDADE	395	
ATIVIDADE	2008	MANUT.SECRET.FINANÇAS E CONTABILIDADE		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 20 MUN	10.000,00
UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	394	
ATIVIDADE	2033	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 123 MUN	10.975,00

COMPLEM. 33903912 Locação Máquinas e Equipamentos

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/07 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO A CONTA ORÇAMENTO 2020 R\$ 22.125,00

SOMA 30.975,00

Sydol
SOFIA SYDOL CRC 014640/O
Secretaria Finanças
02/05/2019





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 082/2019

Porto União, 16 de Abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Autorizo a abertura
do processo licitatório
17/04/19*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a locação de impressoras multifuncionais com tanque de tinta para as Unidades de Saúde do Município, conforme OF.SMS/CPD n° 009/19, relação e orçamentos em anexo.

Valor Previsto: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Prazo Previsto: 12 meses.



Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

277-76101-2019-1012-01187-277



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

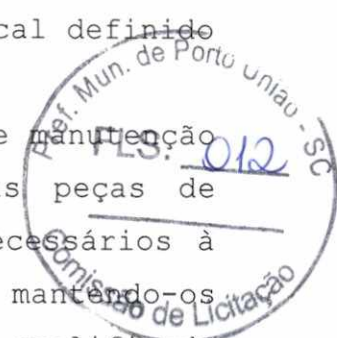
Deve constar no processo:

MANUTENÇÃO:

- a) Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.
- b) Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.
- c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.
- b) Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante.
- c) Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496


Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

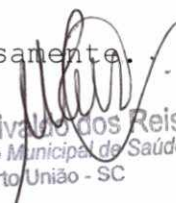


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

- d) Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.
- e) Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.
- f) Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- g) Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.
- h) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- i) Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.
- j) Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.
- k) Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



com USB 1.1) Wi-Fi (802.11 b/g/n) Wi-Fi Direc Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W Voltagem: 100 - 240V			
--	--	--	--

16/04/2019

Handwritten signature



ORÇAMENTO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR: SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA

NOME FANTIA: SA SISTEMAS DE IMPRESSÃO

CNPJ N°: 05.801.978/0002-57

I.E 255.659.199

I.M 103753

END: Av. Marechal Floriano, n°93, Sala 01, centro, Lages SC, CEP 88501 101

TEL N°: (49) 3224 3734 (49) 3018 6409

CONTATO: DANIEL / TAIRINI

EMAIL: financeiro.lages@printersa.com.br daniel@printersa.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, conforme solicitação do **Secretaria Municipal de Saúde de Porto União** para contratação direta dispensando processo licitatório conforme decreto n° 9412 de 18 de junho de 2018.

Tipo	Qtde.	Descrição	Valor por pagina Excedente.	Franquia de paginas Mês	Total de paginas Ano	Valor da Franquia Mês	Valor franquia 12 meses
01	05	<ul style="list-style-type: none"> Multifuncional jato de tinta color com sistema de tanque de tintas original de fabrica. Funções de copia impressão e digitalização. Resolução 5760 x 1440 dpi otimizada. Tamanho das gotas de tintas 3 picolitros Velocidade de impressão máxima preto 33 ppm. Velocidade de impressão máxima cor 15 ppm. Velocidade de normal máxima preto 10 ISO ppm. Velocidade de normal máxima cor 5 ISO ppm. Bandeja de entrada para papel 100 folhas /10 envelopes. Bandeja de saída para 30 folhas. Suportar papel A4, A5, A6, Carta, Oficio, Meia carta. Tipo de papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta. Digitalização colorida. Resolução ótica 1200 dpi. Resolução hardware 1200 x 2400 dpi. Resolução interpolada 9600 x 9600 dpi. Profundidade das cores de 498 bits. Tamanho das copias 10x15cm, Carta, A4. Interface USB 2.0, Wi-Fi e Wi-Fi Direct. Compatibilidade Windows 7 / 8 /8.1/ 10 (32bit/64bit) Windows Server 2003 SP2 / Server 2016, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x Cartuchos de tinta de 70ml quem imprima até 7.500 paginas Coloridas e 4.500 paginas em Preto. OBS: A contratada devera se comprometer em fornecer tintas originais (não será aceito tintas paralelas e ou similares). 	R\$ 0,17	8.500 paginas	102.000 paginas	R\$ 1.445,00	R\$ 17.340,00
VALOR TOTAL DA FRANQUIA PARA O PERIODO DE 12 MESES:						R\$ 17.340,00	

Lages 16 de Abril de 2019.

Atenciosamente;

Daniel Luza FONE: (49) 9 8814 2183 (49) 32243734



SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA EPP
Daniel Giovani Luza



TONERSUL

Soluções para Impressão

Proposta/Orçamento

À Prefeitura Municipal. De Porto União - SC
Orçamento que faz a empresa CR TUPAN & CIA LTDA, CNPJ 01.586.586/0001-10 e inscrição estadual 254.934. 161, estabelecida a rua Joaquim Nabuco, 313, bairro Cidade Nova, Porto União – SC, para o fornecimento de serviço/material apresentados abaixo.

Item	Especificação	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Locação de 05 Impressoras Multifuncionais com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB</p>	100.000 Cópias	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00

União da Vitória, 15 de abril de 2019.

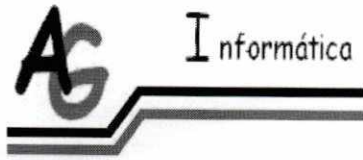

Sirleide Tupan

01.586.772/0001-10

CR TUPAN & CIA LTDA.

Rua: Joaquim Nabuco, 313
CEP: 89400-000 - Cidade Nova
Porto União - SC





Informática

CNPJ: 27.352.879/0001-97

Rua Prudente de Moraes, 260 - Porto União - SC

Fone: 3522 9892 – 99926 0006 (Alex)

Aluguel de Impressora Epson Ecotank L3150
Mensalidade de R\$280,00 cada.



DESCRIÇÃO DO APARELHO:

- Baixíssimo custo de impressão e maior rendimento em cores - Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas². Um kit de garrafas de tinta EcoTank equivale a 35 kits de cartuchos⁴.
- Novo Design. Mais compacto - Novo tanque frontal, mais fácil de recarregar e monitorar os níveis de tinta.
- Ideal para sua casa: fácil instalação e manutenção - Basta recarregar com garrafas sem precisar instalar peças adicionais ou realizar passos extras na configuração.
- Melhor resolução de impressão da categoria - Até 5760x1440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável³.
- Maior velocidade de impressão em preto da categoria - Imprima até 33 páginas por minuto.
- Wi-Fi Direct integrado - Imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC.



INFORMAÇÕES SOBRE O ALUGUEL:

Aluguel mensal de impressora L3150 Ecotank, no valor de R\$280,00 cada unidade, com direito:

- 4 Refil de tinta , sendo eles: 1 ciano, 1 amarelo, 1 black e 1 magenta para cada impressora.
- Suporte técnico nos aparelhos.
- Capacidade máxima de impressão mensal: 1000 pags/mês por impressora.

- 5 Unidades de Impressora L3150 Epson Ecotank = R\$1400,00 mensal.

adobe/PRETO 0,28



ORÇAMENTO 2019

LOCAÇÃO IMPRESSORAS

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE: 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2105 ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154 FEDERAL 100% 17.000,00
COMPLEM. 33903912 Locação de Máquinas e Equipamentos

Sydd
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
08/05/2019

TOTAL 17.000,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 090/2019

Porto União, 07 de Maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autógrafa Abertura
do processo licitatório
07/05/19*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a locação de impressoras multifuncionais laser monocromática para as Unidades de Saúde do Município, conforme relação e orçamentos em anexo.

Justificativa: Saldo de cópias do contrato vigente esgotou.

Valor Previsto: R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo Previsto: 12 meses.



Andréa Duarte
Andréa Duarte
Chefe Administrativo da Saúde
Porto União - SC

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Deve constar no processo:

MANUTENÇÃO:

- a) Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.
- b) Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.
- c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.
- b) Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante.
- c) Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.
- d) Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações dos terceiros.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Andréa Duarte
Andréa Duarte
Chefe Administrativo da Saúde
Porto União - SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

- e) Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.
- f) Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- g) Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.
- h) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- i) Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.
- j) Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.
- k) Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.

OBS.: Incluir esse item ao processo licitatório solicitado pelo Of. SMS/COMPRAS Nº. 082/2019, pois é o mesmo objeto.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



Porto União, 02 de maio de 2019.

À
Secretaria Municipal de Saúde de Porto União

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Locação de 08 (oito) Equipamentos Multifuncionais Monocromáticas Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser - Memória padrão: 32 MB Velocidade máxima de impressão: 30 ppm Resolução máxima: 2400 x 600 dpi Resolução da impressão: Até 2400 X 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel - Impressão duplex: Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade - Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês Ampliação / Redução: 25% - 400%	280.000	R\$ 0,08	R\$ 22.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 22.400,00

*Proposta válida por 30 (trinta) dias.

Para maiores informações estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sirleide Tupan

42 3523-3121

contato@tonersulcopiadoras.com.br

Porto União, 02 de maio de 2019
FLS. 025
Comissão de Licitação
01.586.772/0001-10
Sirleide Tupan
CR TUPAN & CIA LTDA.
Rua: Joaquim Nabuco, 313
CEP: 89400-000 - Cidade Nova
Porto União - SC



PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.
Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
A/C: Richard.

Proposta de Locação:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de 08 Multifuncionais Monocromáticas: Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser - Memória padrão: 32 MB Velocidade máxima de impressão: 30 ppm Resolução máxima: 2400 x 600 dpi Resolução da impressão: Até 2400 X 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel - Impressão duplex: Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade - Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês Ampliação / Redução: 25% - 400%	280.000	R\$ 0,09	R\$ 25.200,00

Data de validade deste orçamento: 03/06/2019.

Francisco Beltrão -PR, 03 de maio de 2019.


HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador



Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

UNITONER

COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A/C: Richard.

Porto União, 03 de Maio de 2019.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO.

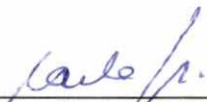
Produto	IMPRESSÕES/FOTOCÓPIAS
Quantidade	280.000
Preço Unidade	R\$ 0,10
Preço Total	R\$ 28.000,00
Observação	Locação de 08 equipamentos multifuncionais monocromáticos: Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser - Memória padrão: 32 MB Velocidade máxima de impressão: 30 ppm Resolução máxima: 2400 x 600 dpi Resolução da impressão: Até 2400 X 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel - Impressão duplex: Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade - Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês Ampliação / Redução: 25% - 400%

Validade deste orçamento: 30 dias.

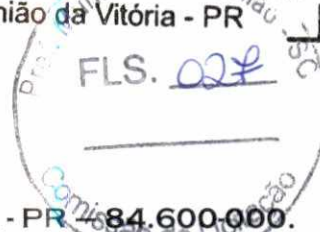
08.628.586/0001-45

UNITONER COMÉRCIO DE
COPIADORAS LTDA-ME

Rua: Padre Saporiti, 717
CEP: 84600-000 - Rio da Areia
União da Vitória - PR



Carlos R. Tupan Júnior



RUA PADRE SAPORITI, 717 - RIO D' AREIA - UNIÃO DA VITÓRIA - PR - 84.600-000.
CNPJ: 08.628.586/0001-45 | INSC. EST.: 9.046.823.149 | INSC. MUN.: 10891-0
TEL.: (42) 3523-2999 | E-MAIL: UNITONER@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR: SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA

NOME FANTIA: SA SISTEMAS DE IMPRESSÃO

CNPJ N°: 05.801.978/0002-57

LE 255.659.199

I.M 103753

END: Av. Marechal Floriano, n°93, Sala 01, centro, Lages SC, CEP 88501 101

TEL N°: (49) 3224 3734 (49) 3223 6917

BANCO: Banco do Brasil CONTA CORRENTE: 37651-5

AGÊNCIA: 0307-7

CONTATO: DANIEL / TAIRINI

EMAIL: financeiro.lages@printersa.com.br daniel@printersa.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, conforme solicitação do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Item	Qtde.	Descrição	Valor por página	Estimativa de páginas mês	Estimativa de páginas anual	Valor Total Mês	Valor Total Anual
01	05	<ul style="list-style-type: none"> Multifuncional jato de tinta color com sistema de tanque de tintas original de fabrica. Funções de copia impressão e digitalização. Resolução 5760 x 1440 dpi otimizada. Tamanho das gotas de tintas 3 picolitros Velocidade de impressão máxima preto 33 ppm. Velocidade de impressão máxima cor 15 ppm. Velocidade de normal máxima preto 10 ISO ppm. Velocidade de normal máxima cor 5 ISO ppm. Bandeja de entrada para papel 100 folhas /10 envelopes. Bandeja de saída para 30 folhas. Suportar papel A4, A5, A6, Carta, Ofício, Meia carta. Tipo de papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta. Digitalização colorida. Resolução ótica 1200 dpi. Resolução hardware 1200 x 2400 dpi. Resolução interpolada 9600 x 9600 dpi. Profundidade das cores de 498 bits. Tamanho das copias 10x15cm, Carta, A4. Interface USB 2.0, Wi-Fi e Wi-Fi Direct. Compatibilidade Windows 7 / 8 /8.1/ 10 (32bit/64bit) Windows Server 2003 SP2 / Server 2016, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x Cartuchos de tinta de 70ml quem imprima até 7.500 paginas Coloridas e 4.500 paginas em Preto. OBS: A contratada devera se comprometer em fornecer tintas originais (não será aceito tintas paralelas e ou similares). 	R\$ 0,21	8.500 paginas	102.000 paginas	R\$ 1.785,00	R\$ 21.420,00
02	08	<ul style="list-style-type: none"> Multifuncionais laser monocromática para copia/impressão/scanner/fax. Visor LCD de 04 linhas. Processador de no mínimo 600 MHz. Memória padrão mínima de 256MB. Interface: Eternet 10/100/1000 TX, USB 2.0 e USB direta. Ciclo mínimo de impressão mensal de até 100.000 paginas. Velocidade mínima de 40 ppm tamanho A4. Tempo de saída da primeira impressão 6,5 segundos ou menos. Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. Copia/impressão/scanner frente e verso automático. Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. 	R\$ 0,12	23.300 paginas	279.600 paginas	R\$ 2.796,00	R\$ 33.552,00



	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de saída da primeira copia 10 segundos ou menos. • Resolução de copia: 600 x 600 dpi. • Ampliação / Redução: 25% - 400%. • Copias múltiplas de 01-99. • Digitalização Color e Mono. • Resolução óptica de scanner: 1200 x 1200 dpi. • Resolução aprimorada: 4800 x 4800 dpi. • Digitalizar para E-mail, PC,SMB,FTP, USB (Pen Drive), nos formatos PDF, TIFF, JPG, OCR. • Bandeja padrão para mínimo de 250 folhas. • Bandeja multiuso mínimo 50folhas, ADF mínimo 50 folhas. • Tamanho de Papel: Carta, Ofício, A4, A5 • Tipos de papel: papel comum, papel fino, papel grosso, papel reciclado, cartão,transparência, etiqueta, envelope. • Gramatura do papel: bandeja padrão: 60 a 163 g/m2; bandeja multiuso: 60 a 220g/m2. • Permitir Cópia/impressão/scanner no tamanho Ofício. • Possuir interface USB que permita impressão direta de Pen Drive. • Cartucho de toner com rendimento de 15.000 paginas. 			
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODOS OS ITENS NO PERIODO DE 12 MESES:				R\$ 54.972,00

Lages 22 de Abril de 2019.

Atenciosamente;
Daniel Luza

FONE: **(49) 9 8814 2183 (49) 32243734**

E-MAIL: **daniel@printersa.com.br financeiro.lages@printersa.com.br**



SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA EPP
Daniel Giovanni Luza

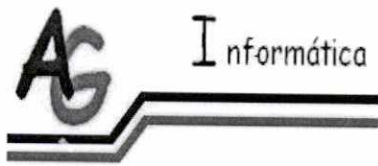


FREDERICO WESTPHALEN - RS
 RUA TENENTE LIRA, 685
 CENTRO, CEP 98400-000
 Fone:(55) 3744-7759

LAGES - SC
 AV. MARECHAL FLORIANO, 93
 CENTRO CEP - 88501101
 Fone:(49)3224-3734

PASSO FUNDO - RS
 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 825
 VILA RODRIGUES CEP - 99070-070
 Fone: (54) 3045-1012

acesse www.printersa.com.br



Informática

CNPJ: 27.352.879/0001-97

Rua Prudente de Moraes, 260 - Porto União - SC

Fone: 3522 9892 – 99926 0006 (Alex)

Aluguel de Impressora Brother Multifuncional 2540DW.

Mensalidade de R\$350,00 cada aparelho.



DESCRIÇÃO DO APARELHO:

- Tecnologia da impressão: Laser
- Velocidade de impressão: 30ppm
- Impressão Duplex
- Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi
- Resolução da impressão: 10.000 páginas
- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas
- ADF: 35 folhas
- USB 2.0
- Ethernet
- Wireless
- Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm
- Ampliação / Redução: 25% - 400%
- Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta)
- Agrupamento de Cópias (2 em 1)
- Cópia de Identidade (ID Card)
- Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi
- Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas
- Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi
- Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®
- Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS



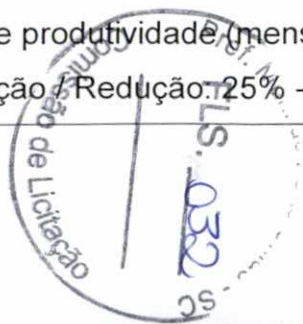
INFORMAÇÕES SOBRE O ALUGUEL:

Aluguel mensal de impressora Brother Multifuncional 2540DW no valor de R\$350,00 cada unidade, com direito:

- 1 toner TN2370 mensal por impressora.
- 1 DR2370 (cilindro) a cada 2 meses.
- Suporte técnico nos aparelhos.
- Capacidade máxima de impressão mensal: 3000 pags/mês por impressora.
- 8 Unidades de Impressora Brother Multifuncional 2340DW = R\$2800,00 mensal.
- Páginas excedentes, com valor de: R\$0,12.
- Custo de paginas por impressões: R\$ 0,11.



Item	Descrição	Quantidade de cópias	Valor unitário (cópia)	Valor total
1	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática</p> <p>Alimentador automático de documentos para 35 folhas</p> <p>Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas</p> <p>Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi</p> <p>Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi</p> <p>Tecnologia de impressão: Laser</p> <p>Memória padrão: 32 MB</p> <p>Velocidade máxima de impressão: 30 ppm</p> <p>Resolução máxima: 2400 x 600 dpi</p> <p>Resolução da impressão : Até 2400 X 600 dpi</p> <p>Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel</p> <p>Impressão duplex: Sim</p> <p>Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade</p> <p>Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês</p> <p>Ampliação / Redução: 25% - 400%</p>	<p>08</p> <p>35.000 cópias/cada</p> <p>Total 280.000 cópias</p>	R\$ 0,08	R\$ 22.400,00



<p>Tamanho do Vidro de Exposição: A4</p> <p>Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS</p> <p>Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)†Até 19200 x 19200 dpi</p> <p>Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi</p> <p>Consumo de Energia: modo de impressão: 510W , modo de repouso: 60W, modo desligado: 5.3W</p> <p>Capacidade de saída do papel: 100 folhas</p> <p>Visor LCD: 2 linhas</p>			
--	--	--	--



ORÇAMENTO 2019

LOCAÇÃO IMPRESSORAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154 FEDERAL 100% 13.066,69
COMPLEM. 33903912 Locação de Máquinas e Equipamentos

*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/07 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO R\$ 9.333,31 A CONTA ORÇAMENTO 2020

Syddl
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
09/05/2019

TOTAL 13.066,69





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.628.586/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2007

NOME EMPRESARIAL
UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNITONER

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PADRE SAPORITTI

NÚMERO
717

COMPLEMENTO
SALA DE REPROGRAFIA

CEP
84.600-904

BAIRRO/DISTRITO
ROCIO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULO.CONTABIL@WAW.COM.BR

TELEFONE
(42) 3522-3782

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2019 às 13:40:25 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.586.772/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/10/1996

NOME EMPRESARIAL
CR TUPAN & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TONERSUL COMERCIO DE COPIADORAS E CARTUCHOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAQUIM NABUCO

NÚMERO
313

COMPLEMENTO

CEP
89.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
PORTO UNIAO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 5233-121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2019 às 13:39:31 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.352.879/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2017	
NOME EMPRESARIAL ASI COMERCIO DE SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 260	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-9234		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2019 às 13:42:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.801.978/0002-57 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2008	
NOME EMPRESARIAL SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.A SISTEMAS DE IMPRESSOES	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 93	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 88.501-101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGES	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ademarberwig@yahoo.com.br	TELEFONE (49) 3222-7756		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2019 às 13:41:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.797.315/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1991	
NOME EMPRESARIAL HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELTONER	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1370	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-0844		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2019 às 13:40:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

minub

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Ustos, ok!
minuta formal-mente em 10.05.19
Juliana Hochstein Pasinato
Prenh
FLS. 040
Departamento de Licitação
OAB/SC 22.364



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2019**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 26 de abril de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019 - MULTIIDENTIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019 - MULTIIDENTIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

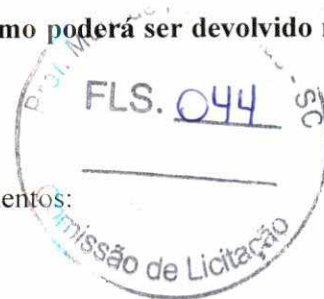
- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- Citar marca do equipamento cotado.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Atos Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

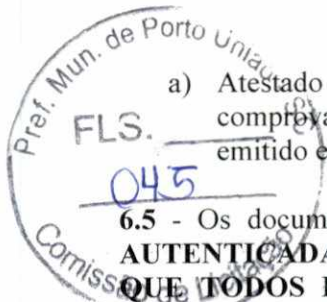
* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou serviços da mesma natureza a que se propõe (o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, assinado por responsável pela empresa).

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.1 – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

09.2 - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

09.3 – Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

09.4 - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante.

09.5 - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 09.6** - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.
- 09.7** - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.
- 09.8** - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- 09.9** - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.
- 09.10** - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- 09.11** - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.
- 09.12** - Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.
- 09.13** - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

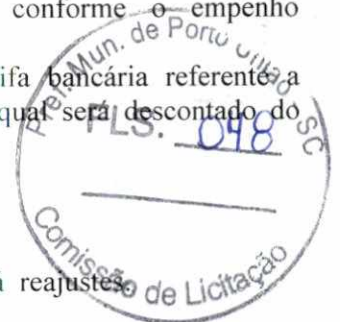
Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

- 11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secret. Mun. de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14

Unidade 0205 – Secretaria Mun. Finanças e Contabilidade
Atividade 2008 – Manut. Secret. Finanças e Contabilidade
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 20

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 123

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33903912 – Locação Máquinas e Equipamentos

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

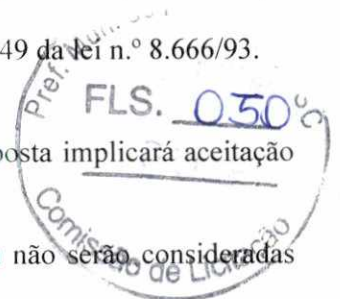
- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de maio de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.*

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CÓPIAS	VALOR UNITÁRIO (CÓPIA)	VALOR TOTAL
01	Fotocópias e impressões preto e branco, impressoras multifuncionais Impressora multifuncional laser – impressão Preto e Branco, com as seguintes características: Função: Impressão, Digitalização, Cópia, Fax - Função de Valor Adicionado: Botão Eco, Impressão Segura - Processador de 600 MHz - LCD de 4 Linhas - Memória de 256 MB - Memória de 512 MB - Memória / Armazenamento: Drive Flash Interno de 4 GB - Interface (Padrão): Hi-Speed USB 2.0 / Ethernet 10 / 100 / 1000 Base TX / USB Direta - Interface (Opcional): Conector Paralelo IEEE 1284 B - Consumo de Energia: 700 W (Ativa) / 10 W (Em espera) / 1.1 W (Hibernação) - Nível de ruído:	10 impressoras	Total 600.00 (seiscentos mil) 60.000 cópias por impressora	R\$ 0,08	R\$ 48.000,00



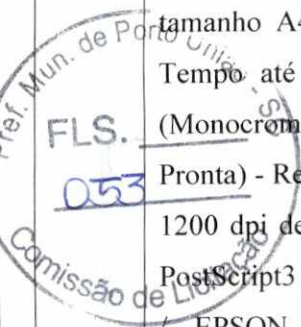


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Menos que 57 dBA (Imprimindo) / Menos que 58 dBA (Copiando) / Menos que 26 dBA (Em espera) - Dimensões 46.9 x 44.43 x 48.21 cm (18.5 x 17.5 x 19 pol.) - Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 100000 páginas Scan: - Velocidade de Digitalização (Monocromática): 24 ipm - Compatibilidade de Digitalização: Padrão TWAIN, Padrão WIA - Método de Digitalização: CIS Colorido - Resolução de Digitalização (Óptica) Até 1200 x 1200 dpi - Resolução de Digitalização (Aprimorada): Até 4800 x 4800 dpi - Destinos da Digitalização: Cliente (PC), Email, FTP, SMB, USB Consumíveis: - Toner (Preto): Rendimento Padrão, Rendimento Médio do Cartucho 3000 páginas padrão. Rendimento Alto, Rendimento Médio do Cartucho 5000 páginas padrão. Rendimento Extra alto, Rendimento Médio do Cartucho 10000 páginas padrão. Rendimento Ultra alto, Rendimento Médio do Cartucho 15000 páginas padrão (Expedida com Cartucho de Toner Inicial de 3000 páginas) Rendimento do Cartucho Declarado de acordo com a ISO / IEC 19752 Velocidade de Impressão (monocromática) 40 ppm em tamanho A4 (42 ppm em tamanho Carta) - Tempo até a Saída da Primeira Impressão (Monocromática): Até 6,5 (Desde o Modo Pronto) - Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva - Emulação: SPL / PostScript3 / PCL6 / PCL5e / IBM ProPrinter / EPSON / PDF - Impressão Duplex: Embutido - Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix - Suporte à Impressão Direta: USB Direta - Recursos de Impressão: Impressão em Frente e Verso Automática, Impressão Segura - Velocidade de Cópia (Monocromática): Até 40 cpm em tamanho A4 (42 cpm em tamanho Carta) - Tempo até a Saída da Primeira Cópia (Monocromática): Menos de 10 s - Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi de saída efetiva - Faixa de Redução / Ampliação: 25 ~ 400% (Vidro de digitalização), 25 ~ 400% (ADF) - Cópias Múltiplas: 1 ~ 99 páginas - Cópia Duplex Embutida - Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático Tempo até a Saída da Primeira Cópia (Monocromática): Menos de 10 s - Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi de saída efetiva - Faixa de Redução / Ampliação: 25 ~ 400% (Vidro de digitalização), 25 ~ 400% (ADF) - Cópias Múltiplas: 1 ~ 99 páginas - Cópia Duplex Embutida - Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático				
02	Fotocópias e impressões coloridas A3 (planejamento) Impressora colorida com as seguintes características: Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP Alimentação: 110 V Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta ecotank Impressão Colorida: sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000 Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440dpi Tamanho de Papel: A3, A3+, A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm Capacidade Bandeja de Saída: 40 folhas Velocidade Max de Impressão: 30ppm Conectividade: USB 2.0 Dimensões do Produto 70,5x32,2x21,5 cm	01 impressora	17.000 (dezessete mil)	R\$ 0,30	R\$ 5.100,00 FLS. 054





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	(LxPxA) Peso do Produto 12,2kg Voltagem 120 V Código de Referência C11CD81301 Voltagem 120 V Suprimentos tinta Preta T664; tinta Ciano T664; tinta Magenta T664; tinta Amarela T664				
03	Impressora multifuncional com tanque de tinta: Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, officio, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1) Wi-Fi (802.11 b/g/n) Wi-Fi Direc	05 impressoras	05 20.000 cópias por impressora Total 100.000 cópias	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00

Pref. Mun. de Porto União, SC
FLS
055
Comissão Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W Voltagem: 100 - 240V				
04	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser Memória padrão: 32 MB Velocidade máxima de impressão: 30 ppm Resolução máxima: 2400 x 600 dpi Resolução da impressão : Até 2400 X 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Impressão duplex: Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo: TIFF / BMP /	08 impressoras	35.000 cópias por impressora Total 280.000 cópias	R\$ 0,08	R\$ 22.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)†Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Consumo de Energia: modo de impressão: 510W , modo de repouso: 60W, modo desligado: 5.3W Capacidade de saída do papel: 100 folhas Visor LCD: 2 linhas				
VALOR TOTAL R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).				

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação, pois a impressão de documentos permanece sendo uma atividade necessária para o bom andamento de todos os setores da Secretaria Municipal da Saúde e dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto União. Também para reduzir os custos e aumentar a qualidade do serviço, uma vez que a manutenção e consumo de toners ocorrerá por conta da Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIENIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

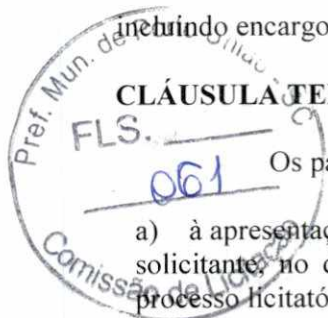
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

PARÁGRAFO QUARTO - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

PARÁGRAFO SEXTO - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

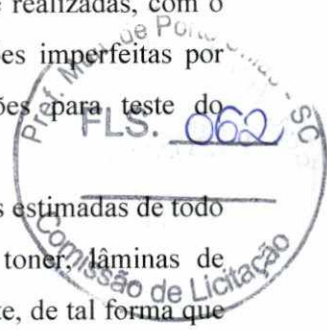
PARÁGRAFO OITAVO - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

PARÁGRAFO NONO - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 079/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Pregão Presencial 057/2019.

Objeto: *LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.*

Valor total: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secret. Mun. de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14
Unidade 0205 – Secretaria Mun. Finanças e Contabilidade
Atividade 2008 – Manut. Secret. Finanças e Contabilidade
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 20
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 123*

**DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/07 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO
SALDO A CONTA ORÇAMENTO 2020 R\$ 22.125,00

*Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154*

Complemento 33903912 – Locação Máquinas e Equipamentos

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal. É o parecer.

Porto União, 13 de maio de 2019.

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 079/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 057/2019.

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à locação de impressoras, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.


Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

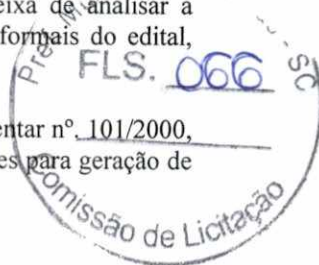
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 13 de maio de 2019.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL 057/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 057/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

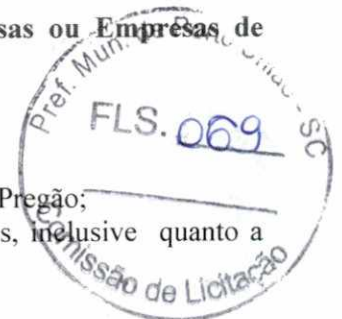
3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do equipamento cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou serviços da mesma natureza a que se propõe (o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, assinado por responsável pela empresa).

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.1 – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

09.2 - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

09.3 - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

09.4 - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante.

09.5 - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 09.6** - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.
- 09.7** - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.
- 09.8** - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- 09.9** - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.
- 09.10** - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- 09.11** - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.
- 09.12** - Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.
- 09.13** - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secret. Mun. de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14

Unidade 0205 – Secretaria Mun. Finanças e Contabilidade
Atividade 2008 – Manut. Secret. Finanças e Contabilidade
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 20

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 123

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33903912 – Locação Máquinas e Equipamentos

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

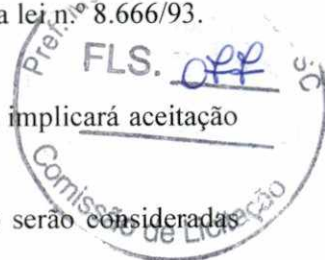
- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 13 de maio de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CÓPIAS	VALOR UNITÁRIO (CÓPIA)	VALOR TOTAL
01	Fotocópias e impressões preto e branco, impressoras multifuncionais Impressora multifuncional laser – impressão Preto e Branco, com as seguintes características: Função: Impressão, Digitalização, Cópia, Fax - Função de Valor Adicionado: Botão Eco, Impressão Segura - Processador de 600 MHz - LCD de 4 Linhas - Memória de 256 MB - Memória de 512 MB - Memória / Armazenamento: Drive Flash Interno de 4 GB - Interface (Padrão): Hi-Speed USB 2.0 / Ethernet 10 / 100 / 1000 Base TX / USB Direta - Interface (Opcional): Conector Paralelo IEEE 1284 B - Consumo de Energia: 700 W (Ativa) / 10 W (Em espera) / 1.1 W (Hibernação) - Nível de ruído:	10 impressoras	Total 600.00 (seiscentos mil) 60.000 cópias por impressora	R\$ 0,08	R\$ 48.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Menos que 57 dBA (Imprimindo) / Menos que 58 dBA (Copiando) / Menos que 26 dBA (Em espera) - Dimensões 46.9 x 44.43 x 48.21 cm (18.5 x 17.5 x 19 pol.) - Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 100000 páginas Scan: - Velocidade de Digitalização (Monocromática): 24 ipm - Compatibilidade de Digitalização: Padrão TWAIN, Padrão WIA - Método de Digitalização: CIS Colorido - Resolução de Digitalização (Óptica) Até 1200 x 1200 dpi - Resolução de Digitalização (Aprimorada): Até 4800 x 4800 dpi - Destinos da Digitalização: Cliente (PC), Email, FTP, SMB, USB Consumíveis: - Toner (Preto): Rendimento Padrão, Rendimento Médio do Cartucho 3000 páginas padrão. Rendimento Alto, Rendimento Médio do Cartucho 5000 páginas padrão. Rendimento Extra alto, Rendimento Médio do Cartucho 10000 páginas padrão. Rendimento Ultra alto, Rendimento Médio do Cartucho 15000 páginas padrão (Expedida com Cartucho de Toner Inicial de 3000 páginas) Rendimento do Cartucho Declarado de acordo com a ISO / IEC 19752 Velocidade de Impressão (monocromática) 40 ppm em tamanho A4 (42 ppm em tamanho Carta) - Tempo até a Saída da Primeira Impressão (Monocromática): Até 6,5 (Desde o Modo Pronto) - Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva - Emulação: SPL / PostScript3 / PCL6 / PCL5e / IBM ProPrinter / EPSON / PDF - Impressão Duplex: Embutido - Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac

Pref. Mun. de Porto União
FLS
080
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix - Suporte à Impressão Direta: USB Direta - Recursos de Impressão: Impressão em Frente e Verso Automática, Impressão Segura - Velocidade de Cópia (Monocromática): Até 40 cpm em tamanho A4 (42 cpm em tamanho Carta) - Tempo até a Saída da Primeira Cópia (Monocromática): Menos de 10 s - Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi de saída efetiva - Faixa de Redução / Ampliação: 25 ~ 400% (Vidro de digitalização), 25 ~ 400% (ADF) - Cópias Múltiplas: 1 ~ 99 páginas - Cópia Duplex Embutida - Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático Tempo até a Saída da Primeira Cópia (Monocromática): Menos de 10 s - Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi de saída efetiva - Faixa de Redução / Ampliação: 25 ~ 400% (Vidro de digitalização), 25 ~ 400% (ADF) - Cópias Múltiplas: 1 ~ 99 páginas - Cópia Duplex Embutida - Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático				
02	Fotocópias e impressões coloridas A3 (planejamento) Impressora colorida com as seguintes características: Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP Alimentação: 110 V Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta ecotank Impressão Colorida: sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000 Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440dpi Tamanho de Papel: A3, A3+, A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm Capacidade Bandeja de Saída: 40 folhas Velocidade Max de Impressão: 30ppm Conectividade: USB 2.0 Dimensões do Produto 70,5x32,2x21,5 cm	01 impressora	17.000 (dezesete mil)	R\$ 0,30	R\$ 5.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	(LxPxA) Peso do Produto 12,2kg Voltagem 120 V Código de Referência C11CD81301 Voltagem 120 V Suprimentos tinta Preta T664; tinta Ciano T664; tinta Magenta T664; tinta Amarela T664				
03	Impressora multifuncional com tanque de tinta: Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, officio, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1) Wi-Fi (802.11 b/g/n) Wi-Fi Direc	05 impressoras	05 20.000 cópias por impressora Total 100.000 cópias	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W Voltagem: 100 - 240V				
04	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser Memória padrão: 32 MB Velocidade máxima de impressão: 30 ppm Resolução máxima: 2400 x 600 dpi Resolução da impressão : Até 2400 X 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Impressão duplex: Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo: TIFF / BMP /	08 impressoras	35.000 cópias por impressora Total 280.000 cópias	R\$ 0,08	R\$ 22.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)†Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Consumo de Energia: modo de impressão: 510W , modo de repouso: 60W, modo desligado: 5.3W Capacidade de saída do papel: 100 folhas Visor LCD: 2 linhas				
VALOR TOTAL R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).				

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação, pois a impressão de documentos permanece sendo uma atividade necessária para o bom andamento de todos os setores da Secretaria Municipal da Saúde e dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto União. Também para reduzir os custos e aumentar a qualidade do serviço, uma vez que a manutenção e consumo de toners ocorrerá por conta da Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ***** que serão executadas conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviços do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CÓPIAS	VALOR UNITÁRIO (CÓPIA)	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	--------	------------------------	-------------

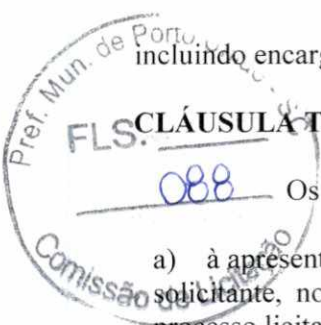
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

PARÁGRAFO QUARTO - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

PARÁGRAFO SEXTO - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

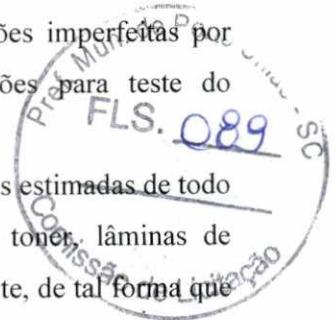
PARÁGRAFO OITAVO - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

PARÁGRAFO NONO - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



SISTEMA FAEP



Novos cursos para avicultores

Quem veio primeiro o ovo ou a galinha? Para esta questão filosófica não existe resposta simples. O que se sabe é que antes da produção de ovos e de galinhas serem atividades de sucesso no Paraná, existia o SENAR-PR para dar suporte aos avicultores do Estado.

Hoje o Paraná lidera o ranking nacional da avicultura, isso significa que somos o Estado que mais produz e mais exporta frangos em todo Brasil. Só em 2018 foram embarcados para outros países 1,5 milhão de toneladas de carne de aves, com um resultado de US\$ 2,3 bilhões.

Para manter a liderança e a boa renda dos produtores paranaenses, o SENAR-PR está preparando três novos cursos que irão ajudar os avicultores a continuar apresentando bons resultados dentro e fora das granjas. A expectativa é que as primeiras turmas aconteçam já no primeiro semestre de 2019.

Os novos cursos são: "Manejo no alojamento de frangos de corte", "Manejo no período intermediário de frangos de corte", e "Manejo pré-abate de frangos de corte". Todos eles abordarão conteúdos como manejo de luz, ambiência, alimentação e outros fatores. O objetivo é aprimorar o manejo em diversos momentos do alojamento de aves, vale lembrar que todas as formações do SENAR-PR são gratuitas.

Para mais informações sobre essas e outras formações do SENAR-PR, procure o sindicato rural mais próximo ou um dos escritórios regionais da entidade. Os contatos e endereços estão disponíveis em www.sistemafaep.org.br

sistemafaep.org.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 29/2019 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 91/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Nilvia Aparecida Machado da Silva em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social. Favorecido: Terza Bankowski Boiko. CPF: 018.908.629-75
Valor Total R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 29/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.32 – Auxílio Aluguel Social
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 08 de Maio de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 079/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 057/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Locação de Impressoras. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 27 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



SISTEMA S

Decreto do presidente Jair Bolsonaro submete o Sistema S às mesmas regras de transparência impostas pela Lei de Acesso à Informação. Isso significa, por exemplo, que dados como salários e custos deverão ser postados nos sites das entidades. Composto pelo Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sebrae, Senar, SESCOOP, Sest e Senat - o Sistema recebeu R\$ 17,1 bilhões em 2018 e afirma que as novas regras são inconstitucionais.

Força no Senado

Os senadores paranaenses - Flávio Arns (Rede) e Oriovisto Guimarães (Pode) - ganham força no Senado. Arns foi escolhido para relatar a PEC que propõe que o Fundeb se torne vitalício, "O fim do Fundeb previsto para 2020 é preocupante, pois pode gerar uma desorganização e perda de recursos aplicados na educação básica. Por isso, é fundamental avançarmos com a PEC para garantir a sua permanência e aperfeiçoar o ensino no País", disse Arns.

Força II

Já Oriovisto Guimarães foi escolhido relator do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2020/2023. "O PPA é o pré-requisito do direcionamento de todos os recursos públicos que serão gastos nos próximos quatro anos pelo governo federal. Nenhum centavo pode ser utilizado sem estar previsto no plano", disse.

Crime compensa?

"Não podemos concordar com esses acordos de leniência e nós vamos ter que aprofundar esse debate, essa discussão. O Estado do Paraná tem que agir com firmeza. A permanecer o acordo de leniência como está significa dizer - vou repetir pela terceira vez - que o roubo compensa. As concessionárias que desviaram bilhões vão voltar a participar de novas concorrências e poderão operar no Paraná, ofendendo a moralidade pública e administrativa. Vão pagar uma pequena parcela do que roubaram e não precisam fazer as obras de duplicação previstas" - do deputado Luiz Claudio Romanelli (PSB) que considera lesivos os acordos de leniência feito pelo MPF e concessionárias de pedágio.

Mutirão

Os poupadores do Paraná que entraram na Justiça para reaver as diferenças de correção dos planos Bresser, Verão e Collor 2 podem participar até o dia 24 de maio, do mutirão presencial da Febraban, em parceria com o CNJ e Tribunal de Justiça, para agilizar o pagamento dos valores devidos. Cerca de 1.000 poupadores devem ser beneficiados pela ação. Bando do Brasil, Bradesco, Itaú Unibanco e Santander participam da iniciativa.

Comércio em alta

O varejo do Paraná teve um aumento de 2,56% no primeiro trimestre do ano. Os números da Fecomércio aponta ainda que entre março e fevereiro, a alta foi de 4,55%. Os setores com maior faturamento foram os de óticas, cine-foto-som, com aumento de 38,73%, e as lojas de departamentos, aumento de 30,29%. Outros ramos com bom desempenho foram o de materiais de construção (10,16%), combustíveis (5,21%), farmácias (3,01%) e supermercados (1,71%).

Sem informação

O desconhecimento sobre a Reforma da Previdência ainda é grande. Levantamento do Paraná Pesquisas aponta que 60,8% são poucos informados (45,1%) ou nada informados (15,7%) sobre a reforma. Por outro lado, 34,8% são muito informados (9,9%) e informados (24,9%) da proposta do governo federal. O Instituto entrevistou 2.020 pessoas entre os dias 30 de abril e 3 de maio em 168 cidades de 26 estados mais o distrito federal.

Estímulo ao contrabando

Para dois terços dos deputados, a alta carga tributária estimula o consumo de produtos contrabandeados e falsificados. A pesquisa com 136 deputados, realizada pela Capital Política/Instituto Brasileiro de Pesquisa e Análise de Dados, fez ainda um recorte por blocos: oposição (PT, PDT, Avante, SD, Psol, Rede, PCCoB, PV, PSB); não alinhado (sem partido, PP, MDB, PTB, PR, PSD, PRB, PSDB, DEM, PROS, PSC, Cidadania, Novo, Pode, Patriotas, PMN, PHS, PRP) e governo (PSL). Entre os deputados alinhados ao presidente Jair Bolsonaro, 90% veem relação entre tributos e contrabando. Já entre as bancadas de oposição, apenas metade associa impostos a vendas de produtos ilegais.

Parceria

A Copel e BRDE formaram parceria para reforçar a atuação do Estado no desenvolvimento econômico. O presidente da Copel, Daniel Pimentel Slaviero, e os diretores do BRDE, Wilson Bley Lipski (Operações) e Luiz Carlos Borges da Silveira (Administrativo) e discutiram as estratégias de financiamento nas áreas de energias renováveis, eficiência energética e geração distribuída. "O BRDE tem um importante papel de fomento para a região Sul e potencial para parcerias em projetos da Copel neste novo momento que o Paraná vive, com uma política de Estado que busca o desenvolvimento econômico sustentável, com planejamento, inovação e visão de futuro", afirmou Slaviero.

Da Redação ADI-PR Curitiba
jornalismo@adipr.com.br

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados.
Saiba mais em www.adipr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 026/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 006/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para a Contratação de Serviços de Provedor de Internet. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 31 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de maio de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 081/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 058/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Papel Higiénico, Papel Toalha e Sacos de Lixo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de maio de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE BRUSQUE
PREGÃO n° 008/2019
Processo Licitatório n° 008/2019

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 03/06/2019, às 13h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 14/05/2019

EDUARDO HENRIQUE GOHR
Fundação Municipal do Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 079/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 057/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Locação de Impressoras. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 27 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de maio de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE BRUSQUE
PREGÃO n° 039/2019
Processo Licitatório n° 055/2019

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE KIT DE MADEIRA PRONTO PARA INSTALAR ESQUADRIAS DE MADEIRA.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 07/06/2019, às 13h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 4/05/2019

ANDREA PATRICIA VOLKMAN
Diretora Geral de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 080/2019.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço, para a Contratação de Empresa Habilitada para Prestar Serviço de "Agente Integrador" Entre Município de Porto União, Instituição de Ensino e Estudante, no intuito de Realizar Contratação de Estagiários. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de maio de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Secretaria de Estado da Comunicação
Gerência de Publicações Legais

GOVERNO DE SANTA CATARINA

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Infraestrutura
Departamento Estadual de Infraestrutura
LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/DEINFRA/2019

O Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna público que fará realizar no dia 19 de junho de 2019, com início às 09:00 horas, no(a) PARQUE DA MAREJADA, sito à Avenida Ministro Victor Konder, 303 - Itajaí/SC, o leilão de veículos e sucatas de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação pela Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina, já notificados seus respectivos proprietários conforme artigo 4º da Lei 6575 de 30 de setembro de 1978, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Ulisses Donizete Ramos, matrícula AARC/309. Os lotes poderão ser examinados no(s) local(is) indicado(s) no Memorial Descritivo, no período de 14/06/2019 a 18/06/2019, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Os veículos e sucatas de veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Os veículos terão direito à documentação e poderão voltar a circular. As sucatas de veículos não terão direito à documentação e não poderão circular em vias públicas. O Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação poderá ser obtido na Sede do Comando de Policiamento Militar Rodoviário de Santa Catarina, Rua Prof. Dib Cherem, 2579 - Capoeiras - Florianópolis/SC - Fone (48) 3271-2300, através da internet, nos sites: www.deinfra.sc.gov.br, www.pmr.sc.gov.br e, ou ainda ser solicitado por correio eletrônico no endereço: leilao@pmrv.sc.gov.br.

Florianópolis - SC, 10 de maio de 2019.
Carlos Hassler
Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 0471/2019

Pregão Eletrônico nº 0471/2019 - menor preço por preço global.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância patrimonial, por posto de serviço, nas unidades da UDESC Oeste. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 15/05/2019. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 28/05/2019. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 28/05/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail compras.ceo@udesc.br, ou no seguinte endereço: Rua Beloni Trombeta Zanin, nº 680E, CEP 89815-630, Bairro Santo Antônio, Chapecó/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

Processo SGP-e: UDESC 488/2019.

BADESC Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 0008/2018 - Menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores bicombustíveis (gasolina / etanol), para transporte de passageiros, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 04/06/2019. Local: Sede Badesc. Endereço: Rua Almirante Alvim, 491 - Centro - Florianópolis-SC. Maiores informações, bem como cópia de inteiro teor deste Edital, poderão ser obtidas no BADESC na Gerência Administrativa, Rua Almirante Alvim, 491, Cep 88015-380 Florianópolis - SC - Fone (48) 3216-5065 ou 3216-5066 - Fax (48) 3223-4981 ou no site do Badesc <http://www.badesc.gov.br>.

Secretaria de Estado da Saúde/FES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1001/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais p/ as Unidades da SES. Abertura da sessão: 27/05/2019 às 13h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.

(CIG) SES 35316/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1000/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 27/05/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.

(CIG) SES 35311/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0977/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia p/ as Unidades da SES. Abertura da sessão: 27/05/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.

(CIG) SES 11311/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1003/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos p/ a Gerência de Bens Regulares (GEBER), Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF). Abertura da sessão: 28/05/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.

(CIG) SES 35353/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0988/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos p/ a Gerência de Bens Regulares (GEBER), Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF). Abertura da sessão: 28/05/2019 às 13h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.

(CIG) SES 35289/2019.

PRISÃO Temer é transferido para uma cela especial

A Justiça autorizou, ontem à tarde, a transferência do ex-presidente Michel Temer (MDB), preso desde quinta na sede da Polícia Federal (PF) de São Paulo, para o Comando de Policiamento de Choque da Polícia Militar (PM), no centro da capital paulista, onde há uma cela especial para autoridades. A definição foi da juíza Caroline Figueiredo, substituída de Marcelo Bretas na 7ª Vara Federal Criminal do Rio, responsável pelas decisões a respeito da custódia do ex-presidente. Bretas está de férias. Inicialmente, a magistrada tinha determinado que Temer ficasse preso em uma sede da PF, mas a própria corporação informou que não tinha um espaço adequado para mantê-lo em São Paulo.

– Ocorre que a autoridade policial manifestou-se no sentido de não haver, naquela sede, instalação adequada, informando a existência de sala de Estado-maior, compatível com a condição de ex-presidente da República (...) no Comando de Policiamento de Choque – disse a juíza no despacho. – Defiro o pedido do delegado regional executivo e determino a transferência de Michel Miguel Elias Temer Lulia para o Comando de Policiamento de Choque da Polícia Militar do Estado de São Paulo, onde deverá cumprir a prisão preventiva em sala de Estado-maior.

Temer estava desde quinta numa sala improvisada na Superintendência da PF, na Lapa de Baixo, zona oeste fluminense, e tinha requisitado a mudança desde que se apresentou. Ele passou a primeira noite em uma sala sem banheiro, e no dia seguinte se mudou para outro espaço, com banheiro e frigobar. Em ambos os casos ficou sem contato com os outros presos. O ex-presidente foi escoltado por policiais federais em sua transferência. A juíza ordenou que o procedimento fosse feito de modo a “evitar exposições desnecessárias” da imagem do ex-presidente, de preferência em um veículo descaracterizado. Hoje o Superior Tribunal de Justiça julga novo pedido de habeas corpus em seu favor.

093
De Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2019

Publicação Nº 2016337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 079/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 057/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Locação de Impressoras. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 27 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2019

Publicação Nº 2016338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 081/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 058/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Papel Higiênico, Papel Toalha e Sacos de Lixo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Publicação Nº 2016339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 080/2019.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço, para a Contratação de Empresa Habilitada para Prestar Serviço de "Agente Integrador" Entre Município de Porto União/Instituição de Ensino e Estudante, no Intuito de Realizar Contratação de Estagiários. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2016341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 026/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 006/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para a Contratação de Serviços de Provedor de Internet. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 31 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MONDAÍFMS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº. 038/2017. Edital: Tomada de Preço nº. 010/2017. Contrato: 003/2018 – Termo Aditivo nº 001. Objeto: Contratação de Consultoria e Assessoria, para o exercício de 2018 e/ou subsequentes, de forma presencial visando à orientação, capacitação, treinamento e formação continuada dos gestores municipais do Sistema Único de Saúde/SUS; Auxiliar na confecção de projetos para captação de recursos para FMS, revisão periódica FPO, Sistemas de informação SIA-SUS, SCNES, SISMOB, SIS-AB, SISCAN, SINAN, SISVAN, E-SUS, SISPACTO, Hórus, aplicação recursos vinculados respeitando os blocos de financiamento; Elaboração das ferramentas de planejamento do SUS como: Programação Anual da Saúde, Plano Municipal da Saúde, Relatórios detalhados trimestrais e relatório Anual de Gestão, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I). Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ sob o nº 14.768.722/0001-03. Vigência: até 31/12/2019. Mondai/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 604044

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MONDAÍFMS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº. 018/2017. Edital: Inexigibilidade nº. 003/2017. Contrato: 015/2017 – Termo Aditivo nº 002. Objeto: O presente Chamamento Público tem como Objetivo o credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para prestação de serviços de exames especializados de Ultra-Sonografia e Ressonância Magnética, com a validade mínima de 12 (doze) meses, para a execução/fornecimento total/parcial dos serviços mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina CIS-AMEOSC (Anexo I). Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: RAIMED CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ sob o nº 10.830.055/0001-82. Vigência: até 31/12/2019. Mondai/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 604052

Nova Erechim

Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 42/2019 Pregão Presencial nº 32/2019 Ramirez Tapia, prefeito Municipal em exercício, representando o Município de Nova Erechim/SC, no uso das atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de veículo utilitário, conforme proposta nº 063050/2017 firmada com o Ministério da Cidadania, visando a estruturação da rede de serviços de proteção social básica do Município de Nova Erechim/SC. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h15min do dia 24 de maio de 2019, junto a secretária municipal da administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com Nova Erechim (SC), em 10 de maio de 2019. Ramirez Tapia Prefeito Municipal, em exercício.
Cod. Mat.: 603806

Nova Veneza

Retificação - Pregão Presencial nº 103/2019. O Município de Nova Veneza/SC, sendo representado neste ato pelo Prefeito Municipal, torna público a retificação do edital de licitação nº. 103/2019 cujo objeto é: Promover a contratação de empresa especializada na locação de estrutura e demais itens a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município. A retificação ocorreu na data de abertura. Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica adiantada a abertura da licitação para a data 23/05/2019 às 15:00h. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no site oficial, bem como no Mural Público deste Município. Informações: Departamento de Licitações, localizado a Travessa Osvaldo Búrgio, nº 44, das 8h às 12h, fone: (048) 3471-1759. Nova Veneza/SC, 13 de maio de 2019. Rogério José Frigo - Prefeito.
Cod. Mat.: 604018

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 73 - 2019, no dia 29 de maio de 2019, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O PREGÃO PRESENCIAL nº 73 - 2019 tem como objeto a aquisição de uniformes esportivos para utilização das equipes de competição e projetos sociais do Município de Palhoça - SC., através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embaixo na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: <http://palhoça.atende.net>. Palhoça, 13 de maio de 2019. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Cod. Mat.: 603978

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 09/2019. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 03/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. Data limite para entrega dos envelopes: 27/05/2019 até as 08:30 horas. Data para o início da disputa: 27/05/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 13 de Maio de 2019. Adriane Terezinha Erkmann Augustin - Gestora do Fundo.

Cod. Mat.: 603957

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 50/2019. Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2019. Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇO. Data da entrega dos envelopes: 17/06/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 17/06/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 13 de Maio de 2019. Dair Jocely Engge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 603975

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 079/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 057/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Locação de Impressoras. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 27 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 13 de maio de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 603954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 026/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 006/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público

que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para a Contratação de Serviços de Provedor de Internet. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 31 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 13 de maio de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 603955

Presidente Nereu

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU SUSPENSÃO COM REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2019

O Município de Presidente Nereu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Leão Dehon, n.º 50, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Isamar de Melo, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está SUSPENDENDO A ABERTURA DO CERTAME DO Pregão Presencial com intuito AQUISIÇÃO DE PLACAS PADRÃO DE TRANSITO PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, com abertura prevista para o dia 13/05/2019 às 09:15 horas, para realização no dia 03/06/2019, devido a alterações e melhor definição no Termo de Referência. A retirada do edital poderá ser no site www.presidentenereu.sc.gov.br, link licitações. Maiores informações: de segunda a sexta-feira das 08:00 hs às 13:00 horas com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal. Pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108. Presidente Nereu, 10 de maio de 2019. ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 604024

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 089/2019

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução do fechamento em alvenaria da quadra coberta do Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli - bairro Barragem - Rio do Sul/SC, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 123/2006 com suas alterações e pelas normas, especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Compras e Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: jose.deola@riodosul.sc.gov.br / odirlei.farneia@riodosul.sc.gov.br.
Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 13h30min do dia 30/05/2019, devendo ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 14h00min do dia 30/05/2019, na Sala de Licitações do Prédio Central da Prefeitura Municipal.
Rio do Sul, 02 de maio de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária de Educação

Cod. Mat.: 604030

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 17h15min do dia 29 de maio de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajai, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajai-SC, 13 de maio de 2019.
JEAN CARLOS SESTREME
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2018

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 340/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748640, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KOMAND COMERCIAL LTDA, ITEM 05 - R\$ 82,88; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 10 - R\$ 26,38; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 17 - R\$ 284,99 e ITEM 35 - R\$ 2,35; BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 28 - R\$ 16,73, ITEM 34 - R\$ 2,47, ITEM 37 - R\$ 2,38, ITEM 39 - R\$ 0,75, ITEM 41 - R\$ 0,82, ITEM 45 - R\$ 4,13, ITEM 47 - R\$ 5,90 e ITEM 52 - R\$ 2,58; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 30 - R\$ 3,13, ITEM 50 - R\$ 0,78 e ITEM 56 - R\$ 3,06.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2019

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 028/2019, destinado à contratação de empresa para fabricação e implantação de abrigos de passageiros e execução de calçada acessível em concreto armado, para adequação das condições do edital.

Joinville-SC, 13 de maio de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 60/2019

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 060/2019 destinada a contratação de empresa para requalificação viária do eixo Blumenau. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: Conpla Construções e Planejamento Ltda, KJPR Pavimentações Eireli, Construtora Fortunato Ltda e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville-SC, 13 de maio de 2019.
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº. 035/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 766476 destinado a Contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender a Secretaria da Saúde de Joinville, na Data/Horário: 27/05/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 10 de maio de 2019.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2019

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 045/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 766477 destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 27/05/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 10 de maio de 2019.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 30 de maio de 2019, às 13:30 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 28/2019, "OBJETO": Aquisição de Veículos Automotores diversos para utilização da Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Águas e Saneamento, Coordenação de Segurança e Trânsito e 8ª Delegacia Regional de Polícia de Lages "VALOR ESTIMADO": R\$ 1.318.535,83. "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages-SC, 14 de maio de 2019.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2019

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 30/05/2019 às 09h05min, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heysse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em lajotas na Rua 8 de março, conforme Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal OGU nº 866970/2018 Operação 1053621-72, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em especial pelo conteúdo neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 30/05/2019 às 09h00min, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4009 ou (47)3641-4060.

Mafra, 13 de maio de 2019
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Processo 42/2019 - Edital: - Tipo: Menor Preço por item.

Aquisição de veículo utilitário, conforme proposta nº 063050/2017 firmada com o Ministério da Cidadania, visando a estruturação da rede de serviços de proteção social básica do Município de Nova Erechim/SC. Data da abertura da Sessão dia 24 de maio de 2019 às 09h:15min. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada, e Lei Federal Complementar 123/2006. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no site acima e seguinte endereço e horário: Avenida Ferdinando Losina- 139, Centro, nos dias úteis, das Segundas à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (049) 33331109.

Nova Erechim, 10 de maio de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Processo Licitatório nº 50/2019.

Concessão de direito real de uso de imóvel, destinado a instalação de empresa de natureza industrial, comercial ou prestadora de serviço. Data da entrega dos envelopes: 17/06/2019 até às 08:30 horas. Data da abertura: 17/06/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 13 de Maio de 2019.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Processo Licitatório 079/2019 - -Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Locação de Impressoras. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 27 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de maio de 2019.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Processo Licitatório 026/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para a Contratação de Serviços de Provedor de Internet. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 31 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de maio de 2019.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 FS

Tipo do Julgamento: Menor Preço - Tipo de Comparação: Preço Global. O Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro - Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADQUISIÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CENTRO CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 29/05/2019 - Hora: 08h45min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 29/05/2019 - Hora: 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes, serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros - SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br - Rio dos Cedros, 09 de maio de 2019.

MIRIA ELIETE SCHMID FLORIANI
Secretaria de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL 057/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Razão Social: Pro Copia Tecnologia
CNPJ: 08.016.343/0002-03
Endereço: Humberto de Campos 336
Cidade: Lages Estado: SC CEP: 88508-130
E-mail: whano@pro-copia.com.br
Telefone: (49) 37511803 Fax: (49) 37511810 Celular: (49) 98903188

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Lages, 13 de MAIO de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Archibeta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL 057/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Razão Social: LIDER SUPR. P/ INF. LTDA
CNPJ: 82.129.024/0002-90
Endereço: SEN. GALGADO FILHO - 601
Cidade: LACADORE Estado: SC CEP: 89.500-000
E-mail: licitacao@portouniao.sc.gov.br
Telefone: 35226232 Fax: _____ Celular: _____

Responsável: PEDRO FRIGULHA

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

16 de maio de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Todas Buscar

Buscar no Mail Buscar na Web Início Licite

Escrever

Caixa de entr... (132)
Rascunhos (115)
Enviados
Arquivo
Spam (27)
Lixeira (22)

PROTOCOLO DE RECI
Arquivar Mover Apagar Spam

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
Starjet Informatica Ltda <starjet@starjetinformatica.com.br> Hoje em 10:39
Para licitacao@portouniao.sc.gov.br
CC liciteportouniao@yahoo.com.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL 057/2019 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Razão Social: STARJET CARTUCHOS LTDA
Endereço: RUA : DONA FRANCISCA Nº 4349
Cidade: JOINVILLE Estado: S.C CEP: 89.218-111
E-mail: starjet@starjetinformatica.com.br
Telefone: (47) 3437.27.00

Responsável: CLAUDEMIR

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente

JOINVILLE,20 de MAIO de 2019

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico
(47) 3437.2700 / (47) 3425.05.26

Oferta Imperdível

As melhores ofertas para você de carro 0km? Na Renault, isso para todo mundo.



Responder Responder a todos Encaminhar Mais

Clique para Responder, Responder a todos ou Encaminhar

Enviar

Rich text editor icons: bold, italic, underline, list, link, unlink, undo, redo, delete



Você está a um clique de distância da sua caixa de entrada atualizada

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 079/2019
Pregão Presencial n.º 057/2019

Pela presente, credenciamos a Sra. Lourdes Aparecida Cesca, portadora da Cédula de Identidade n.º 10R/1.918.774 e inscrita no CPF sob n.º 580.131.219-68 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 057/2019, instaurado por essa Prefeitura do Município de Porto União. Na qualidade de representante legal da empresa Lider Suprimentos para Informática Eireli Epp, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa cadastrada no CNPJ n.º 82.129.024/0002-90, bem como o de renunciar ao direito de interposição de recurso

Caçador, 27 de Maio de 2019

82.129.024/0002-90
LÍDER SUP. PARA
INFORMÁTICA LTDA.

AV SENADOR SALGADO FILHO, 601
CENTRO - CEP 89500-000
CAÇADOR / SC

CNPJ 82.129.024/0002-90 - I.E. 252.551-605
AV. Senador Salgado Filho, 601 - Centro
89500-205 - CAÇADOR - Santa Catarina.
Site: www.liderinf.com.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0012615-8	CNPJ 82.129.024/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/07/1990	Data de Início de Atividade 01/08/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) RUA MATORINO BORGES DA LUZ, 50, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-211			
Objeto COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E DE APARELHOS DE ESCRITÓRIO E COMPUTADORES.			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF PEDRO FRIGULHA 196.129.159-20	Administrador Sim	Início do Mandato 30/07/1990	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 42600126158	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): TRANSFORMACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0058416-0		CNPJ: 82.129.024/0004-52	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA NICOLAU CAVON, 320 - SALAS 1 E 2, CENTRO, VIDEIRA, SC, 89.560-000, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0065100-2		CNPJ: 82.129.024/0005-33	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA MATOS COSTA, 334, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0030886-3		CNPJ: 82.129.024/0002-90	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 601 - SALA, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-205, BRASIL			
4 - NIRE: 41 9 0052215-5		CNPJ: 82.129.024/0003-71	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PARANA, 361, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000, BRASIL			

FLORIANÓPOLIS - SC, 22 de maio de 2019

[Assinatura]

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Pres. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 101
 Comissão de Licitação





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0012615-8		CNPJ 82.129.024/0001-00	
Titular Nome/CPF PEDRO FRIGULHA 196.129.159-20		Administrador Sim	Início do Mandato 30/07/1990
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 42600126158	
Evento (s): TRANSFORMACAO		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FLORIANÓPOLIS - SC, 22 de maio de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

Eu,
 Conferi e assino.



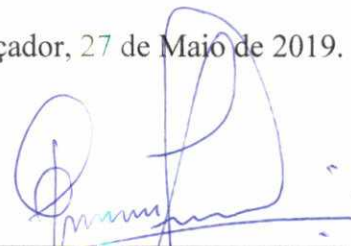
ANEXO III

Processo Licitatório n.º 079/2019
Pregão Presencial n.º 057/2019

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP CNPJ n.º 82.129.024/0002-90, sediada em CAÇADOR RUA: SENADOR SALGADO FILHO, 601 declara, sob as penas da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, que atende plenamente os requisitos necessários a habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Caçador, 27 de Maio de 2019.



Pedro Frigulha

R.G. 10/R 491.340

CPF: 196.129.159-20

82.129.024/0002-90

LÍDER SUP. PARA
INFORMÁTICA LTDA.

AV SENADOR SALGADO FILHO, 601
CENTRO - CEP 89500-000
CAÇADOR / SC



CNPJ 82.129.024/0002-90 - I.E. 252.581-605
AV. Senador Salgado Filho, 601 - Centro
89500-205 - CAÇADOR - Santa Catarina.
Site: www.liderinf.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6494855

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 20/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIDER SUPRIMENTOS P INFORMATICA EIRELI EPP, portador do CNPJ: 82.129.024/0002-90. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça; -
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, terça-feira, 21 de maio de 2019.



PEDIDO Nº:

8916797



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 13724

À vista dos constantes no sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ: 82.129.024/0002-90

Certidão emitida às 09:14 de 27/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.918.774 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/ABR/2013

NOME LOURDES APARECIDA CESCA

FILIAÇÃO JOANIN VICENZO CESCA
IZABEL CZERNIAK CESCA

NATURALIDADE CAÇADOR SC

DOC ORIGEM CERT. NASC. 1230 LV 02 FL 09
CART. DALL AGNOL-CAÇADOR SC

CPF 580.131.219-68

ASSINATURA DO DIRETOR REGISTRO CIVIL DO IGP/SC
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Mariene Koveda Helwinkiel

PORTO UNIÃO - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rafael



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO (A) PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

Processo Licitatório nº 079/2019

Pregão Presencial nº 057/2019

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. Rafael Marcelo Domingues, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.6628223 e inscrito no CPF nº 049.905.059-21, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura de Porto União – SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CR TUPAN & CIA LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
REC. Nº: 178674 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) SIRLEIDE GONCALVES CORREIA TUPAN

PORTO UNIÃO – SC, 20 de maio de 2019.

Porto União, 23 de maio de 2019

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,96 -- Total:
R\$5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FMH99001-1BP4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



1º Tabelionato de
Notas e Protestos
Porto União - SC

Sirleide G. Correia Tupan

SIRLEIDE GONÇALVES C. TUPAN
CPF nº 663.615.409-87
Administradora

[Handwritten signature]
FLS. 102
Comissão de Licitação

PROCURAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Por este instrumento particular de Procuração, a CR TUPAN E CIA LTDA, com sede à Rua Joaquim Nabuco, 313, Cidade Nova – Porto União - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.586.772/0001-10, representada neste ato pela Sra. Sirleide G. C. Tupan, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42717762 e CPF n.º 663.615.409-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Rafael Marcelo Domingues, portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.6628223 e CPF sob n.º 049.905.059-21, a quem confere amplos poderes para representar a CR TUPAN E CIA LTDA, perante, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

REC. N.º: 178674 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN

Porto União, 23 de maio de 2019

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente

Substituta

Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,95 -- Total:

R\$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

FMH99002-R79G

Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.br



Porto União – SC, 20 de maio de 2019.



1º Tabelionato de
Notas e Protestos
Porto União - SC

Sirleide G. Correia Tupan

SIRLEIDE GONÇALVES C. TUPAN

CPF n.º 663.615.409-87

Administradora

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RAPHAEL MARCELO DOMINGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF
4662822 SSP SC

CPF 049.905.059-21 DATA NASCIMENTO 07/06/1985



FILIAÇÃO
HERON MARCELO
DOMINGUES
BRONILDE PRITZSCHE
DOMINGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 02998259505 VALIDADE 26/06/2023 1ª HABILITAÇÃO 26/08/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTO UNIÃO, SC DATA DE EMISSÃO 12/07/2018

97511884217
SC136284159

ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1653733328

PROIBIDO PLASTIFICAR
1653733328

CONFERE COM ORIGINAL
275

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 109
Comissão de Licitação

9

0



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. R. TUPAN & CIA LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0356517-1	CNPJ 01.586.772/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/02/2005	Data de Início de Atividade 01/11/1996
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAQUIM NABUCO, 313, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIAMENTOS ; SUPORTE TÉCNICO , MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS ; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; REPRESENTANTES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , CARTUCHOS , MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO ; FOTOCÓPIAS , SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO ; SALAS DE ACESSO À NTERNET E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS , INTERMUNICIPAL , INTERESTAUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS ROBSON TUPAN 581.203.869-49	25.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SIRLEIDE GONCALVES CORREIA TUPAN 663.615.409-87	59.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20189222956	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 17 de maio de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO (A) PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

Processo Licitatório nº 079/2019

Pregão Presencial nº 057/2019

CR TUPAN E CIA LTDA, com sede à Rua Joaquim Nabuco, 313, Cidade Nova – Porto União - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.586.772/0001-10, DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 057/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

PORTO UNIÃO – SC, 20 de maio de 2019



Sirleide G. Gonçalves Tupan

SIRLEIDE GONÇALVES C. TUPAN

CPF nº 663.615.409-87

Administradora



17/05/2019

8901911

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6484305

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 16/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

C.R. TUPAN & CIA LTDA, portador do CNPJ: 01.586.772/0001-10.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 17 de maio de 2019.



PEDIDO Nº: **8901911**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 13719

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: CR TUPAN CIA LTDA

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Certidão emitida às 09:08 de 27/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Á

Prefeitura Mun. de porto União SC

Ref. Processo licitatório nr. 079/2019

Pregão presencial nr. 057/2019

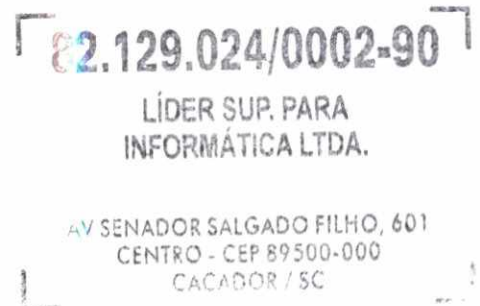
ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP

CNPJ: 82.129.024/0002-90

End. Av. Sen. Salgado Filho, 601 – Caçador SC

Telef./email: 49-3561 2400 – lider@liderinf.com.br




Apresentamos nossa proposta para fornecimento de: locação de impressoras, objeto da presente licitação, modalidade pregão nr. 057/2019, acatando todas as estipulações consignadas.

Item	Descrição	Qtyd	Copias	Unit	total
01	Fotocópias e impressões preto e branco, impressoras multifuncionais Impressora multifuncional SAMSUNG M4070 FL laser – impressão Preto e Branco, com as seguintes características: Função: Impressão, Digitalização, Cópia, Fax - Função de Valor Adicionado: Botão Eco, Impressão Segura - Processador de 600 MHz - LCD de 4 Linhas - Memória de 256 MB - Memória de 512 MB - Memória / Armazenamento: Drive Flash Interno de 4 GB - Interface (Padrão): Hi-Speed USB 2.0 / Ethernet 10 / 100 / 1000 Base TX / USB Direta - Interface (Opcional): Conector Paralelo IEEE 1284 B - Consumo de Energia: 700 W (Ativa) / 10 W (Em espera) / 1.1 W (Hibernação) - Nível de ruído Menos que 57 dBA (Imprimindo) / Menos que 58 dBA (Copiando) / Menos que 26 dBA (Em espera) - Dimensões 46.9 x 44.43 x	10 impr.	600.000 60.000 por impres.	0,07	42.000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

<p>48.21 cm (18.5 x 17.5 x 19 pol.) - Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 100000 páginas</p> <p>Scan: - Velocidade de Digitalização (Monocromática): 24 ipm - Compatibilidade de Digitalização: Padrão TWAIN, Padrão WIA - Método de Digitalização: CIS Colorido - Resolução de Digitalização (Óptica) Até 1200 x 1200 dpi - Resolução de Digitalização (Aprimorada): Até 4800 x 4800 dpi - Destinos da Digitalização: Cliente (PC), Email, FTP, SMB, USB</p> <p>Consumíveis: - Toner (Preto): Rendimento Padrão, Rendimento Médio do Cartucho 3000 páginas padrão. Rendimento Alto, Rendimento Médio do Cartucho 5000 páginas padrão. Rendimento Extra alto, Rendimento Médio do Cartucho 10000 páginas padrão. Rendimento Ultra alto, Rendimento Médio do Cartucho 15000 páginas padrão (Expedida com Cartucho de Toner Inicial de 3000 páginas) Rendimento do Cartucho Declarado de acordo com a ISO / IEC 19752 Velocidade de Impressão (monocromática) 40 ppm em tamanho A4 (42 ppm em tamanho Carta) - Tempo até a Saída da Primeira Impressão (Monocromática): Até 6,5 (Desde o Modo Pronto) - Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva - Emulação: SPL / PostScript3 / PCL6 / PCL5e / IBM ProPrinter / EPSON / PDF - Impressão Duplex: Embutido - Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac</p> <p>OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix - Suporte à Impressão Direta: USB Direta - Recursos de Impressão: Impressão em Frente e Verso Automática, Impressão Segura - Velocidade de Cópia (Monocromática): Até 40 cpm em tamanho A4 (42 cpm em tamanho Carta) - Tempo até a Saída da Primeira Cópia (Monocromática): Menos de 10 s - Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi de saída efetiva - Faixa de Redução / Ampliação: 25 ~ 400% (Vidro de digitalização), 25 ~ 400% (ADF) - Cópias Múltiplas: 1 ~ 99 páginas - Cópia Duplex Embutida - Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático Tempo até a Saída da Primeira Cópia</p>				<p>Pref. Mun. de Porto União - SC</p> <p>FLS. 115</p> <p>Comissão de Licitação</p> 
---	--	--	--	--

48 00

	(Monocromática): Menos de 10 s - Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi de saída efetiva - Faixa de Redução / Ampliação: 25 ~ 400% (Vidro de digitalização), 25 ~ 400% (ADF) - Cópias Múltiplas: 1 ~ 99 páginas - Cópia Duplex Embutida - Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático.				
02	Fotocópias e impressões coloridas A3 (planejamento) Impressora EPSON L 1300 colorida com as seguintes características: Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP Alimentação: 110 V Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta ecotank Impressão Colorida: sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000 Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440dpi Tamanho de Papel: A3, A3+, A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm Capacidade Bandeja de Saída: 40 folhas Velocidade Max de Impressão: 30ppm Conectividade: USB 2.0 Dimensões do Produto 70,5x32,2x21,5 cm (LxPxA) Peso do Produto 12,2kg Voltagem 120 V Código de Referência C11CD81301 Voltagem 120 V Suprimentos tinta Preta T664; tinta Ciano T664; tinta Magenta T664; tinta Amarela T664	01	17.000	0,28	4.760,00
03	Impressora multifuncional Epson eco tanque L 3080 com tanque de tinta: Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi	05	100.000 20.000 por impres	0,16	16.000,00



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '0' and several scribbles.

	<p>Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1) Wi-Fi (802.11 b/g/n) Wi-Fi Direc Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W Voltagem: 100 - 240 V</p>				
04	<p>Impressora Multifuncional Brother M DCP L 2540 DW Laser Monocromática Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser Memória padrão: 32 MB Velocidade máxima de impressão: 30 ppm Resolução máxima: 2400 x 600 dpi Resolução da impressão : Até 2400 X 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Impressão duplex: Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo: TIFF / BMP /</p>	08	280.000 35.000 por impres.	0,07	19.600,00



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Lider

28 ANOS

Informática

Móveis para escritório

<p>MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)+Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Consumo de Energia: modo de impressão: 510W , modo de repouso: 60W, modo desligado: 5.3W Capacidade de saída do papel: 100 folhas Visor LCD: 2 linhas</p>				
TOTAL: (OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS).				82.360,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Cond. De pgto; 30 dias após execução do serviço

Local e data: Caçador 27 de Maio de 2019.



PEDRO FRIGULHA
 CPF 196.129.159-20
 RG 10R/491.340
 Representante Legal

82.129.024/0002-90

LÍDER SUP. PARA
 INFORMÁTICA LTDA.

AV SENADOR SALGADO FILHO, 601
 CENTRO - CEP: 89500-000
 CAÇADOR / SC

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and a circled '90' at the bottom right.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC

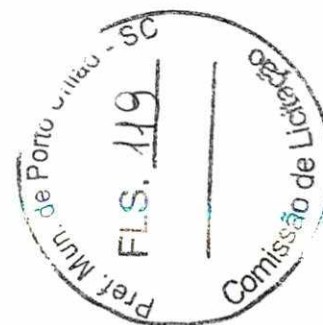
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial

LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA EIRELI EPP

CNPJ.: 82.129.024/0002-90

SENADOR SALGADO FILHO, 601

49 3561 2400 – compras@liderinf.com.br



Porto União - 27-Jan-2019-09:50-012304-1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 57/2019 - PR

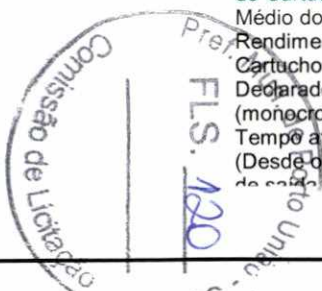
CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 79/2019
 Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 1/5

Fornecedor: **C.R.TUPAN & CIA. LTDA**
 Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 313 - Bairro: CIDADE NOVA
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 01.586.772/0001-10 Inscrição Estadual: 254934161
 Telefone: 35233121 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	600.000,00	SERV	Fotocópias e impressões preto e branco, impressoras multifuncionais Impressora multifuncional laser - impressão Preto e Branco, com as seguintes características: Função: Impressão, Digitalização, Cópia, Fax - Função de Valor Adicionado: Botão Eco, Impressão Segura - Processador de 600 MHz - LCD de 4 Linhas - Memória de 256 MB - Memória de 512 MB - Memória / Armazenamento: Drive Flash Interno de 4 GB - Interface (Padrão): Hi-Speed USB 2.0 / Ethernet 10 / 100 / 1000 Base TX / USB Direta - Interface (Opcional): Conector Paralelo IEEE 1284 B - Consumo de Energia: 700 W (Ativa) / 10 W (Em espera) / 1.1 W (Hibernação) - Nível de ruído: Menos que 57 dBA (Imprimindo) / Menos que 58 dBA (Copiando) / Menos que 26 dBA (Em espera) - Dimensões 46.9 x 44.43 x 48.21 cm (18.5 x 17.5 x 19 pol.) - Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 100000 páginas Scan: - Velocidade de Digitalização (Monocromática): 24 ipm - Compatibilidade de Digitalização: Padrão TWAIN, Padrão WIA - Método de Digitalização: CIS Colorido - Resolução de Digitalização (Óptica) Até 1200 x 1200 dpi - Resolução de Digitalização (Aprimorada): Até 4800 x 4800 dpi - Destinos da Digitalização: Cliente (PC), Email, FTP, SMB, USB Consumíveis: - Toner (Preto): Rendimento Padrão, Rendimento Médio do Cartucho 3000 páginas padrão. Rendimento Alto, Rendimento Médio do Cartucho 5000 páginas padrão. Rendimento Extra alto, Rendimento Médio do Cartucho 10000 páginas padrão. Rendimento Ultra alto, Rendimento Médio do Cartucho 15000 páginas padrão (Expedida com Cartucho de Toner Inicial de 3000 páginas) Rendimento do Cartucho Declarado de acordo com a ISO / IEC 19752 Velocidade de Impressão (monocromática) 40 ppm em tamanho A4 (42 ppm em tamanho Carta) - Tempo até a Saída da Primeira Impressão (Monocromática): Até 6,5 (Desde o Modo Pronto) - Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva. Emulação: SPL / PostScript3 / PCL6 / PCL5e / IBM	0,08	SAMSUNG	0,0000	0,06	36.000,00



PORTO UNIÃO, 27 de Maio de 2019

Sirleide G. Correia Tupan

SIRLEIDE G. CORREIA TUPAN
 ADMINISTRADORA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 57/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

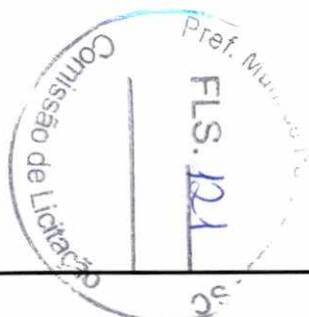
Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 79/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 2/5

Fornecedor: **C.R.TUPAN & CIA. LTDA**
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 313 - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 01.586.772/0001-10 Inscrição Estadual: 254934161
Telefone: 35233121 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

de saída efetiva - Emulação: SP L / Postscript / PCL / PCLSE / IBM
ProPrinter / EPSON / PDF - Impressão Duplex: Embutido - Sistema
Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac
OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix - Suporte à Impressão Direta:
USB Direta - Recursos de Impressão: Impressão em Frente e Verso
Automática, Impressão Segura - Velocidade de Cópia (Monocromática):
Até 40 cpm em tamanho A4 (42 cpm em tamanho Carta) - Tempo até a
Saída da Primeira Cópia (Monocromática): Menos de 10 s - Resolução
da Cópia: Até 600 x 600 dpi de saída efetiva - Faixa de Redução /
Ampliação: 25 ~ 400% (Vidro de digitalização), 25 ~ 400% (ADF) -
Cópias Múltiplas: 1 ~ 99 páginas - Cópia Duplex Embutida - Recursos
de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia /
Enquadramento Automático Tempo até a Saída da Primeira Cópia
(Monocromática): Menos de 10 s - Resolução da Cópia: Até 600 x 600
dpi de saída efetiva - Faixa de Redução / Ampliação: 25 ~ 400% (Vidro
de digitalização), 25 ~ 400% (ADF) - Cópias Múltiplas: 1 ~ 99 páginas -
Cópia Duplex Embutida - Recursos de Cópia: Cópia de Identidade /
2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático



PORTO UNIÃO, 27 de Maio de 2019

SIRLEIDE G. CORREIA TUPAN
ADMINISTRADORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 57/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 79/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 3/5

Fornecedor: **C.R.TUPAN & CIA. LTDA**
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 313 - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 01.586.772/0001-10 Inscrição Estadual: 254934161
Telefone: 35233121 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	17.000,00	SERV	Fotocópias e impressões coloridas A3 (planejamento) Impressora colorida com as seguintes características: Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP Alimentação: 110 V Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta ecotank Impressão Colorida: sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000 Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440dpi Tamanho de Papel: A3, A3+, A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm Capacidade Bandeja de Saída: 40 folhas Velocidade Max de Impressão: 30ppm Conectividade: USB 2.0 Dimensões do Produto 70,5x32,2x21,5 cm (LxPxA) Peso do Produto 12,2kg Voltagem 120 V Código de Referência C11CD81301 Voltagem 120 V Suprimentos tinta Preta T664; tinta Ciano T664; tinta Magenta T664; tinta Amarela T664	0,30	EPSON	0,0000	0,25	4.250,00



PORTO UNIÃO, 27 de Maio de 2019

Sirleide G. Correia Tupan

SIRLEIDE G. CORREIA TUPAN
ADMINISTRADORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 57/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 79/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 4/5

Fornecedor: C.R.TUPAN & CIA. LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 313 - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 01.586.772/0001-10 Inscrição Estadual: 254934161
Telefone: 35233121 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	100.000,00	SERV	Impressora multifuncional com tanque de tinta: Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1) Wi-Fi (802.11 b/g/n) Wi-Fi Direc Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W Voltagem: 100 - 240V	0,17	EPSON	0,0000	0,15	15.000,00



PORTO UNIÃO, 27 de Maio de 2019

Sirleide G. Correia Tupan

SIRLEIDE G. CORREIA TUPAN
ADMINISTRADORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 57/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 79/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 5/5

Fornecedor: **C.R.TUPAN & CIA. LTDA**
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 313 - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 01.586.772/0001-10 Inscrição Estadual: 254934161
Telefone: 35233121 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
4	280.000,00	SERV	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser Memória padrão: 32 MB Velocidade máxima de impressão: 30 ppm Resolução máxima: 2400 x 600 dpi Resolução da impressão : Até 2400 X 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Impressão duplex: Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Consumo de Energia: modo de impressão: 510W , modo de repouso: 60W, modo desligado: 5.3W Capacidade de saída do papel: 100 folhas Visor LCD: 2 linhas	0,08	BROTHER	0,0000	0,06	16.800,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS

Total Geral: 72.050,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (setenta e dois mil cinqüenta reais)

PORTO UNIÃO, 27 de Maio de 2019

Sirleide G. Correia Tupan

SIRLEIDE G. CORREIA TUPAN
ADMINISTRADORA

A) PREGÃO Nº 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: CR TUPAN & CIA LTDA

CNPJ: 01.586.772/0001-10

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 313, CIDADE NOVA, PU/SC

TELEFONE: (42) 3523-3121

EMAIL: administrativo@tonersulcopiadoras.com.br



2019-05-17 10:12:12



EM BRANCO

EM BRANCO



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou na restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03 (TRES)**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAÇADOR SC. 12 de JULHO de 1.990
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome: **WILAMIR ANTÔNIO GIARETTA**

Ass.:
Nome: **PEDRO FRIGULHA**

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELERIA

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: **GABRIEL GONÇALVES DO NASCIMENTO**
C.P.F. Nº 006.637.519-34

Ass.:
Nome: **ARMINDO ADÃO BURIGON - CPP. Nº 141.869.349-91**

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (+51) 3563-0172 - E-MAIL: cartorio@cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do qual dou fé. Caçador - SC, 24/07/2019.

CASSIA CRISTINE CRESPO RAMOS
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do Tipo: NORMAL -
FLK25787-NXN7
Emol.: R\$3,55, ISS: 0,18, Selo: R\$1,95
Total: R\$5,68
CONFIRA OS DADOS DO ATQ EM www.tjsc.jsc.br/selo

Mun. de Porto União - SC
FLS. 129

Processo de Licitação

1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
 TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartorio@connection.com.br

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia está
 conforme o original que me foi apresentado, do
 que dou fé. Caçador - SC, 22/05/2019

Cassia Crespo Ramos
CASSIA CRISTINE CRESPO RAMOS
 ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL -
 FLK25788-ZCQK

Emol.: R\$3,55, ISS: 0,18, Selo: R\$1,95
 Total: R\$5,68
 CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.fjsc.jus.br/selo



REGISSM: 42201309364 *

Marcelo
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO - Documento que não decorre do Tabelionato
 Arquivado sob número e data de inscrição/inscrição/inscrição.

Marcelo
 Max Acari Reus/Schmal
 Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LTDA..

PEDRO FRIGULHA, brasileiro, natural de Caçador-SC., casado, pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Ziegfried Helmuth Lührs, 150 – Apto. 203 – Centro, em Caçador-SC., CEP. 89500-000 portador da cédula de identidade nº. 10R/491.340, expedida em 12/08/1987 pela SSP/SC., inscrito no C.P.F. sob nº. 196.129.159-20, sócio da empresa **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.EPP.**, com sede na Rua Maturino Borges da Luz nº 50 – centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, inscrita na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE Nº 422 01 30936-4 e no C. N. P. J. sob nº 82 129 024/0001-00, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Ltda., em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO.**

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA II – SEDE

À sede da empresa será na Rua Maturino Borges da Luz nº 50 – centro, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA III – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV – OBJETO

a) Comércio Varejista de Suprimentos e Equipamentos de Informática, Peças e Acessórios;

b) Comércio Varejista de Máquinas e Aparelhos Para Escritório;

c) Comércio Varejista de Artigos de Escritório;

d) Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;

e) Comércio Varejista de Eletrodomésticos;

f) Comércio Varejista de Móveis para Escritório e Escolares;

g) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório

h) Reparação, Manutenção e Instalação de Máquinas e de Aparelhos de Escritório e Computadores.

CLÁUSULA V - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

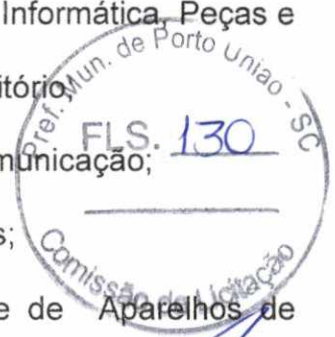
A empresa adotará como título do estabelecimento **LIDER INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA VI – CAPITAL

O capital é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)...totalmente integralizado em moeda corrente nacional, devido, em sua totalidade pelo titular..

CLÁUSULA VII – RESPONSABILIDADE

A Responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado.



[Handwritten signature]



1º Tabelionato de Notas e Protestos

Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@conection.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está
conforme o original que me foi apresentado, do
que dou fé. Caçador - SC, 22/05/2019

Cassia Ramos
**CASSIA CRISTINE CRESPO RAMOS -
ESCREVENTE NOTARIAL**
Selo digital de fiscalização do Tipo NORMAL -
FLK25792-X1G7

Emol.: R\$3,55, ISS: 0,18, Selo: R\$1,95

Total: R\$5,68

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo



CLÁUSULA VIII – FILIAIS

A empresa mantém as seguintes filiais: FILIAL Nº 01, localizada na Av. Senador Salgado Filho nº 601 – Sala (centro) em Caçador-SC., CEP 89500-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0002-90 – NIRE nº 429 00 30886-3, com destaque de capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); FILIAL Nº 02, localizada na Rua Paraná nº 361 (centro) em União da Vitória-Pr. CEP 84600-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0003-71, NIRE Nº 419 00 52215-5 com destaque de capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); FILIAL Nº 03, localizada na Rua Nicolau Cavon nº 320 – salas 1 e 2 (centro) Videira – SC., CEP 89560-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0004-52, NIRE Nº 429 00 58416-0, com destaque de capital de R\$ 40.000,00 (quarenta mil e reais) e FILIAL Nº 04, localizada na Rua Matos Costa nº 334-Sala (centro) em Porto União-SC., CEP 89400-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0005-33, NIRE Nº 429 00 65100-2. Com destaque de capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo empresário Sr. PEDRO FRIGULHA... com os poderes e atribuições de administrador, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA X – IMPEDIMENTO DO USO DO NOME EMPRESARIAL

É vedado ao administrador e/ou procurador usar o nome da empresa em negócios estranhos aos interesses empresariais, como fianças, avais e endossos, respondendo o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA XI – FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII – EXERCÍCIO/LUCROS E DIVIDENDOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, ocasião em que serão levantados as demonstrações financeiras, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo I – por deliberação tomada em administração pode a empresa levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, ou anuais da conta de lucros acumulados na forma prevista em Lei. Os prejuízos verificados serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros.

CLÁUSULA XIII –

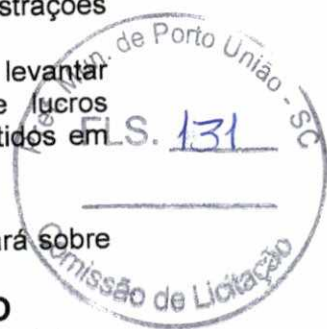
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA XIV – NORMAS OMISSAS DO ATO CONSTITUTIVO

Os casos omissos e não previstos neste ato constitutivo serão regulados Por lei em vigor.

CLÁUSULA XV – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Caçador/SC., para solucionar qualquer discórdia em relação a esta empresa.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA XVII – DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO

O administrador declara sob penas da lei:

Parágrafo I – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo II – Não estar impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E por estar devidamente de acordo, assina o presente ato constitutivo em 05(cinco) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Caçador (SC), 11 de dezembro de 2014

[Handwritten Signature]

PEDRO FRIGULHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2015 SOB Nº: 42600126158
Protocolo: 14/333356-9, DE 18/12/2014

LIDER SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA EIRELI EPP

[Handwritten Signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osorio Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@direction.com.br

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 22/05/2019.

[Handwritten Signature]
CASSIA CRISTINE CRESPO RAMOS -
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do Tipo NORMAL -
FLK25794-1561
Emol.: R\$3,55, ISS: 0,18, Selo: R\$1,95
Total: R\$5,68

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo



[Handwritten signatures and scribbles]

DÉCIMA-SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.-EPP"

CNPJ.Nr.82 129 024/0001-00

PEDRO FRIGULHA, brasileiro, natural de Caçador-SC., casado, pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ziegfried Helmuth Lührs nº150 – Apto. nº 203 – Centro, em Caçador-SC., CEP.89500-000 portador da cédula de identidade nº.10R/491.340, expedida em 12/08/1987 pela SSP/SC. inscrito no C.P.F.sob nº.196.129.159-20 e

CASSIUS FRIGULHA, brasileiro, natural de Caçador - SC., nascido em 29-10-1982, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Ziegfried Helmuth Luhrs nº 150 – apto.nº 203 (centro), em Caçador – SC., CEP.89500-000, portador da cédula de identidade nº.10/R 2.973.727, expedida em 21/05/1999 pela SESP/SC., inscrito no C. P. F. sob nº. 007.427.029-01, ambos sócios da Sociedade Limitada "LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.EPP", Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nr. 82 129 024/0001-00, com sede e foro nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, com seu Contrato Social, já adequado ao Novo Código Civil, de conformidade com o Art.2.031 da Lei 10.406/2.002, devidamente registrado e arquivado na MM.Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº.422 01 30936-4, por despacho em sessão de 30/07/1990 e posteriores alterações registradas, sendo a última sob nº.20111102359 (NIRE Nº 422 01 30936-4) em 14/06/2.011 resolvem alterar, como de fato alterando estão, os referidos instrumentos contratuais da Sociedade, pelo que T Ê M ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O Sr. CASSIUS FRIGULHA, sendo possuidor de 3.500 (três mil e quinhentas) cotas de capital da empresa "LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP", no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cede e transfere, por venda, ao CESSIONÁRIO Sr. PEDRO FRIGULHA, na melhor forma de direito e para os devidos fins e efeitos legais, definitivamente e em caráter irrevogável as cotas que possuía, integrantes do capital social da empresa aqui referida, incorporando, também, a transferência de direitos, deveres e obrigações correlatas, a partir desta data, expressando, por meio desta alteração contratual, plena, geral e irrevogável concordância, nada mais tendo a reclamar, presente, passado ou futuramente, declarando, outrossim, haver recebido do CESSIONÁRIO, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, pelo que desde já, dá plena, geral e irrevogável quitação, ficando pago e satisfeito, para nada mais ter a reclamar nem contestar futuramente, retirando-se definitivamente e em caráter irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Em virtude da cessão e transferência de cotas, o Capital Social total da empresa, todo ele integralizado, no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanecendo como sócio único:

 **1º Tabelionato de Notas e Protestos**
Rua Osorio Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@conedon.com.br

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está
conforme o original que me foi apresentado, do
que dou fé. Caçador - SC, 22/05/2019.

Cassia Ramos
CASSIA CRISTINE CRESPO RAMOS -
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do tipo: NORMAL -
FLK25790-3HGW
Emol.: R\$3,55, ISS: 0,18, Selo: R\$1,95
Total: R\$5,68



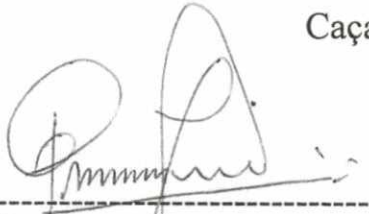
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

NOME DO SÓCIO	No. DE COTAS	VALOR
PEDRO FRIGULHA	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	350.000	R\$ 350.000,00

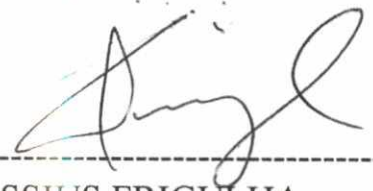
CLÁUSULA TERCEIRA: - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, primitivo e posteriores alterações, não modificadas pela presente, permanecendo as mesmas em pleno vigor.

E, por estarem certos, justos e contratados, obrigando-se todos por si, herdeiros e sucessores ao fiel e integral cumprimento das cláusulas e condições constantes do presente instrumento, assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Caçador (SC), 20 de março de 2014



PEDRO FRIGULHA

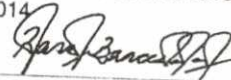


CASSIUS FRIGULHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2014 SOB Nº: 20140383158
 Protocolo: 14/038315-8, DE 02/04/2014

Empresa: 42 2 0130936 4
 LIDER SUPRIMENTOS PARA
 INFORMATICA LTDA EPP



BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
 TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@connection.com.br

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 22/05/2019

Cassia Ramos
 CASSIA CRISTINE CRESPO RAMOS -
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL -
 FLK25791-2275
 Emol.: R\$3,55, ISS: 0,18, Selo: R\$1,95
 Total: R\$5,68
 CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo




Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LTDA..

PEDRO FRIGULHA, brasileiro, natural de Caçador-SC., casado, pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Ziegfried Helmuth Lührs, 150 – Apto. 203 – Centro, em Caçador-SC., CEP. 89500-000 portador da cédula de identidade nº. 10R/491.340, expedida em 12/08/1987 pela SSP/SC., inscrito no C.P.F. sob nº. 196.129.159-20, sócio da empresa **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.EPP.**, com sede na Rua Maturino Borges da Luz nº 50 – centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, inscrita na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE Nº 422 01 30936-4 e no C. N. P. J. sob nº 82 129 024/0001-00, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Ltda., em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO.**

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA II – SEDE

À sede da empresa será na Rua Maturino Borges da Luz nº 50 – centro, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA III – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV – OBJETO

a) Comércio Varejista de Suprimentos e Equipamentos de Informática, Peças e Acessórios;

b) Comércio Varejista de Máquinas e Aparelhos Para Escritório;

c) Comércio Varejista de Artigos de Escritório;

d) Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;

e) Comércio Varejista de Eletrodomésticos;

f) Comércio Varejista de Móveis para Escritório e Escolares;

g) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório

h) Reparação, Manutenção e Instalação de Máquinas e de Aparelhos de Escritório e Computadores.

CLÁUSULA V - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

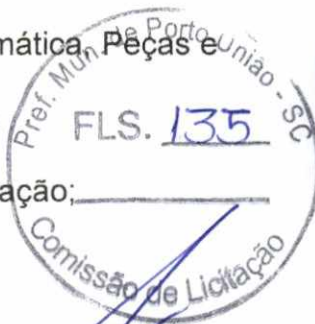
A empresa adotará como título do estabelecimento **LIDER INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA VI – CAPITAL

O capital é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)...totalmente integralizado em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade pelo titular..

CLÁUSULA VII – RESPONSABILIDADE

A Responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado.



[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA VIII – FILIAIS

A empresa mantém as seguintes filiais: FILIAL Nº 01, localizada na Av. Senador Salgado Filho nº 601 – Sala (centro) em Caçador-SC., CEP 89500-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0002-90 – NIRE nº 429 00 30886-3, com destaque de capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); FILIAL Nº 02, localizada na Rua Paraná nº 361 (centro) em União da Vitória-Pr. CEP 84600-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0003-71, NIRE Nº 419 00 52215-5 com destaque de capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); FILIAL Nº 03, localizada na Rua Nicolau Cavon nº 320 – salas 1 e 2 (centro) Videira – SC., CEP 89560-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0004-52, NIRE Nº 429 00 58416-0, com destaque de capital de R\$ 40.000,00 (quarenta mil e reais) e FILIAL Nº 04, localizada na Rua Matos Costa nº 334-Sala (centro) em Porto União-SC., CEP 89400-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0005-33, NIRE Nº 429 00 65100-2. Com destaque de capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo empresário Sr. PEDRO FRIGULHA... com os poderes e atribuições de administrador, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA X – IMPEDIMENTO DO USO DO NOME EMPRESARIAL

É vedado ao administrador e/ou procurador usar o nome da empresa em negócios estranhos aos interesses empresariais, como fianças, avais e endossos, respondendo o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA XI – FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII – EXERCÍCIO/LUCROS E DIVIDENDOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, ocasião em que serão levantados as demonstrações financeiras, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo I – por deliberação tomada em administração pode a empresa levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, ou anuais da conta de lucros acumulados na forma prevista em Lei. Os prejuízos verificados serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros.

CLÁUSULA XIII –

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA XIV – NORMAS OMISSAS DO ATO CONSTITUTIVO

Os casos omissos e não previstos neste ato constitutivo serão regulados Por lei em vigor.

CLÁUSULA XV – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Caçador/SC., para solucionar qualquer discórdia em relação a esta empresa.

Prefeitura de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 136

CLÁUSULA XVII – DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO

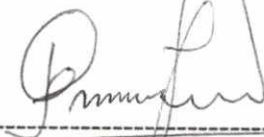
O administrador declara sob penas da lei:

Parágrafo I – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo II – Não estar impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E por estar devidamente de acordo, assina o presente ato constitutivo em 05(cinco) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Caçador (SC), 11 de dezembro de 2014



PEDRO FRIGULHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2015 SOB Nº: 42600126158
Protocolo: 14/333356-9, DE 18/12/2014

LIDER SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA EIRELI EPP



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



DÉCIMA-SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.-EPP"

CNPJ.Nr.82 129 024/0001-00

PEDRO FRIGULHA, brasileiro, natural de Caçador-SC., casado, pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ziegfried Helmuth Lühns nº150 – Apto. nº 203 – Centro, em Caçador-SC., CEP.89500-000 portador da cédula de identidade nº.10R/491.340, expedida em 12/08/1987 pela SSP/SC. inscrito no C.P.F.sob nº.196.129.159-20 e

CASSIUS FRIGULHA, brasileiro, natural de Caçador - SC., nascido em 29-10-1982, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Ziegfried Helmuth Lühns nº 150 – apto.nº 203 (centro), em Caçador – SC., CEP.89500-000, portador da cédula de identidade nº.10/R 2.973.727, expedida em 21/05/1999 pela SESP/SC., inscrito no C. P. F. sob nº. 007.427.029-01, ambos sócios da Sociedade Limitada "LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.EPP", Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nr. 82 129 024/0001-00, com sede e foro nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, com seu Contrato Social, já adequado ao Novo Código Civil, de conformidade com o Art.2.031 da Lei 10.406/2.002, devidamente registrado e arquivado na MM.Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº.422 01 30936-4, por despacho em sessão de 30/07/1990 e posteriores alterações registradas, sendo a última sob nº.20111102359 (NIRE Nº 422 01 30936-4) em 14/06/2.011 resolvem alterar, como de fato alterando estão, os referidos instrumentos contratuais da Sociedade, pelo que T Ê M ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O Sr. CASSIUS FRIGULHA, sendo possuidor de 3.500 (três mil e quinhentas) cotas de capital da empresa "LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP", no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cede e transfere, por venda, ao CESSIONÁRIO Sr. PEDRO FRIGULHA, na melhor forma de direito e para os devidos fins e efeitos legais, definitivamente e em caráter irrevogável as cotas que possuía, integrantes do capital social da empresa aqui referida, incorporando, também, às mesmas, transferência de direitos, deveres e obrigações correlatas, a partir desta data, expressando, por meio desta alteração contratual, plena, geral e irrevogável concordância, nada mais tendo a reclamar, presente, passado ou futuramente, declarando, outrossim, haver recebido do CESSIONÁRIO, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, pelo que desde já, dá plena, geral e irrevogável quitação, ficando pago e satisfeito, para nada mais ter a reclamar nem contestar futuramente, retirando-se definitivamente e em caráter irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Em virtude da cessão e transferência de cotas, o Capital Social total da empresa, todo ele integralizado, no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanecendo como sócio único:

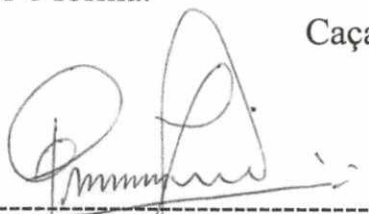
[Handwritten signatures and initials]

NOME DO SÓCIO	No. DE COTAS	VALOR
PEDRO FRIGULHA	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	350.000	R\$ 350.000,00

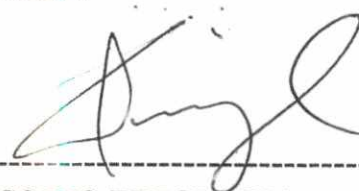
CLÁUSULA TERCEIRA: - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, primitivo e posteriores alterações, não modificadas pela presente, permanecendo as mesmas em pleno vigor.

E, por estarem certos, justos e contratados, obrigando-se todos por si, herdeiros e sucessores ao fiel e integral cumprimento das cláusulas e condições constantes do presente instrumento, assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Caçador (SC), 20 de março de 2.014



PEDRO FRIGULHA

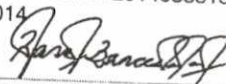


CASSIUS FRIGULHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2014 SOB Nº: 20140383158
 Protocolo: 14/038315-8, DE 02/04/2014

Empresa: 42 2 0130936 4
 LIDER SUPRIMENTOS PARA
 INFORMATICA LTDA EPP



BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.129.024/0002-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1992
NOME EMPRESARIAL LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 601	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.500-205	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC	TELEFONE (49) 3561-2400	
ENDEREÇO ELETRÔNICO lider@liderinf.com.br	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	FLS. 140
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2019 às 11:29:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **82.129.024/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:27 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2019.

Código de controle da certidão: **AA52.08BC.8024.02C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**
CNPJ/CPF: **82.129.024/0002-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140050512862
Data de emissão: 21/05/2019 11:40:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 20/07/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 4576 / 2019	DATA DA EMISSÃO: 21/05/2019	DATA DA VALIDADE: 19/08/2019
--	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 82.129.024/0002-90	NOME / RAZÃO SOCIAL: LIDER SUP. P/INFORMATICA LTDA.
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100714001

ATIVIDADE CNAE:

51201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754701 - Comércio varejista de móveis

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SENADOR SALGADO FILHO, 601	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 89500-205

VISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

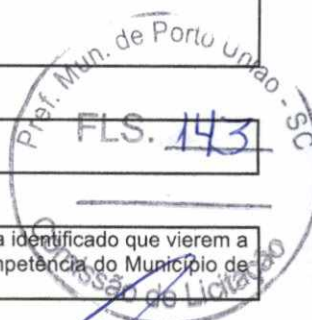
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C194576N7986D74

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82129024/0002-90
Razão Social: LIDER SUPRIMENTOS P INFORMATICA 011
Endereço: RUA SENADOR SALGADO FILHO 586 SALA / CETNRO / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2019 a 06/06/2019

Certificação Número: 2019050805365261730541

Informação obtida em 21/05/2019, às 15:37:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.129.024/0002-90

Certidão nº: 168488474/2019

Expedição: 27/02/2019, às 17:29:15

Validade: 25/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.129.024/0002-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

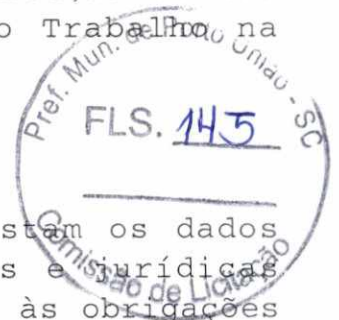
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(Assinaturas manuscritas)

ANEXO V

Processo Licitatório n.º 079/2019
Pregão Presencial n.º 057/2019

DECLARAÇÃO

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 82.129.024/0002-90, por intermédio de seu representante legal Sr. PEDRO FRIGULHA, portador da carteira de Identidade nº 10R/491.340 e CPF nº 196.129.159-20, DECLARA, para os devidos fins que:

- * DECLARO ainda, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera de governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * DECLARO ainda, sob as penas da lei, que não fomos declarados Inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, Municipal, Estadual ou Federal.
- * DECLARO ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- * Cumpro ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sob as penas da Lei e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 057/2019, de que todos os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 057/2019, de que se VENCEDOR de itens / serviços no referido processo, SOMENTE efetuar a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/ serviços entregues.

Caçador, 27 de Maio de 2019


Pedro Frigulha

R.G. 10/R 491.340

CPF: 196.129.159-20

CNPJ 82.129.024/0002-90 – I.E. 252.551-605
AV.Senador Salgado Filho, 601 - Centro
89500-205 – CAÇADOR – Santa Catarina.
Site: www.liderinf.com.br

82.129.024/0002-90

LÍDER SUP. PARA
INFORMÁTICA LTDA.

AV SENADOR SALGADO FILHO, 601
CENTRO - CEP 89500-000
CAÇADOR / SC







BWR CONTABILIDADE EIRELI ME
CNPJ: 06.135.267/0001-72

ATESTADO

A empresa BWR CONTABILIDADE EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.135.267/0001-72 e inscrição estadual ISENTA, estabelecida à Rua Victor Batista Adami, 305 nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, através de Seu Representante Legal SOLANO HAAS, inscrito no CPF Sob nº 814.455.049-87, atesta para os devidos fins que se fazem necessários que a empresa LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CNPJ sob o nº 82.129.024/0002-90, cumpre com as obrigações, pois fornece os mesmos serviços e efetuou a entrega de materiais iguais ou semelhantes ao objeto do *Processo Licitatório nº 079/2019 e Pregão Presencial nº 057/2019*, sendo que sempre cumpriu com as deliberações contratuais, notadamente quanto aos prazos de entrega e execução e os preços ajustados.

Sendo o que havia a atestar, firmo o presente.

Caçador/SC, 27 de Maio de 2019.

Solano Haas


06.135.267/0001-72
BWR Contabilidade
EIRELI - ME
Rua Victor Baptista Adami, 305 - Sl. 01
Centro - CEP 89500-000
Caçador SC


Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@connection.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
BWR CONTABILIDADE EIRELI ME neste ato
representada por SOLANO HAAS

Caçador, 22 de Maio de 2019.
CASSIA CRISTINE CRESPO RAMOS - ESCRIVENTE
NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo - NORMAL
-FLK25762-6RTL
Empl.: R\$3,25, ISS: 0,16, Selo: R\$1,95. Total = R\$ 5,36
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br



GALLINA PEÇAS E SERVIÇOS

ATESTADO

A empresa GALLINA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.894/0001-52 e inscrição estadual isento, estabelecida à Rua Aristiliano Ramos, 501 Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, através de Sua Representante Legal SUELI MARIA BRESSAN GALLINA, inscrita no CPF. Sob nº 397.444.180-87, atesta para os devidos fins que se fazem necessários que a empresa LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA EIRELI EPP., pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CNPJ sob o nº 82.129.024/0002-90, cumpre com as obrigações, pois fornece os mesmos serviços e efetuou a entrega de materiais iguais ou semelhantes ao objeto do processo licitatório, sendo que sempre cumpriu com as deliberações contratuais, notadamente quanto aos prazos de entrega e execução e os preços ajustados.

Sendo o que havia a atestar, firmo o presente.

Caçador, 27 de Maio de 2019



Sueli Gallina

Sueli Maria Bressan Gallina
GALLINA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador, SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartorioctr@conedtion.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
SUELI MARIA BRESSAN GALLINA

Sueli Maria Bressan Gallina

Caçador, 27 de Maio de 2019.
CASSIA CRISTINE CRESPO RAMOS - ESCRIVENTE
NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo = NORMAL
-FLK25774-00BH.

Emol: R\$3,25, ISS: 0,16, Selo: R\$1,95, Total = R\$ 5,36
CONFIRMAÇÃO DOS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br

09.330.894/0001-52

GALLINA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Aristiliano Ramos, 501
Centro - CEP 89.500-000
Caçador, - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC

ENVELOPE Nº 02 – Documentação

LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA EIRELI EPP

CNPJ.: 82.129.024/0002-90

SENADOR SALGADO FILHO, 601

49 3561 2400 – compras@liderinf.com.br



Porto União - 27-Jan-2019 - 08:50 - 01234-112



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE C. R. TUFAN & CIA
LTDA**

CNPJ nº 01.586.772/0001-10

CARLOS ROBSON TUPAN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 581.203.869-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.758.656.0, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM NABUCO, 313, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/03/1968, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 663.615.409-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.271.776-2, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM NABUCO, 313, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial C. R. TUFAN & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203565171, com sede Rua Joaquim Nabuco, 313, Cidade Nova Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS ; SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS ; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; REPRESENTANTES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , CARTUCHOS , MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO ; FOTOCÓPIAS , SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO ; SALAS DE ACESSO A

J
C

Mun. de Porto União - SC
FLS. 150
Comissão de Licitação

A
AO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE C. R. TUPAN & CIA
LTDA**

CNPJ nº 01.586.772/0001-10

INTERNET E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS , INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PORTO UNIAO.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes :

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C. R. TUPAN & CIA LTDA
CNPJ/MF No. 01.586.772/0001-10
NIRE SOB No. 42203565171**

CARLOS ROBSON TUPAN , brasileiro , maior , casado pelo regime de comunhão parcial de bens , nascido em 22 de agosto de 1966 , natural de Cianorte , Estado do Paraná , empresário , residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco , no. 313 , Bairro Cidade Nova , na cidade de Porto União , Estado de Santa Catarina , CEP 89.400-000 , portador da Cédula de Identidade no. 3.758.656-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 581.203.869-48 ; e ; SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN , brasileira , maior , casada pelo regime de comunhão parcial de bens , nascida em 10 de Março de 1968 , natural de Floresta , Estado do Paraná , empresária , residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco , no. 313 , Bairro Cidade Nova , na cidade de Porto União , Estado de Santa Catarina , CEP 89.400-000 , portadora da Cédula de Identidade no. 4.271.776-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. 663.615.409-87 , ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "C. R. TUPAN & CIA LTDA" , com sede na cidade de Porto União , Estado de Santa Catarina , à Rua Joaquim Nabuco , no. 313 , Bairro Cidade Nova , CEP 89.400-000 , com seu CONTRATO SOCIAL devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no. 42203565171 por despacho em sessão de 04 de Fevereiro de 2.005 e com última alteração contratual também devidamente registrada e arquivada na

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE C. R. TUPAN & CIA
LTDA

CNPJ nº 01.586.772/0001-10

mesma Junta Comercial sob o no. 20130232165 por despacho em sessão de 26 de Fevereiro de 2.013, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 01.586.772/0001-10 :

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob o nome empresarial " C. R. TUPAN & CIA LTDA".-

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade tem a sua sede na Rua Joaquim Nabuco , no. 313 , Bairro Cidade Nova , nesta cidade de Porto União , Estado de Santa Catarina , CEP 89.400-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA : O objeto social é o de : COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS ; SUPORTE TÉCNICO , MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS ; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; REPRESENTANTES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , CARTUCHOS , MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ; FOTOCÓPIAS ; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO ; SALAS DE ACESSO À INTERNET E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS , INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL".-

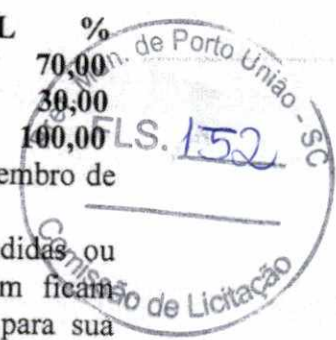
CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social é de R\$ 85.000,00 - (Oitenta e cinco mil reais) , dividido em 85.000 - (Oitenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma delas , totalmente integralizado e realizado em moeda corrente do País , assim subscritas :

SÓCIOS

	No.DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
Sirleide Gonçalves Correia Tupan	59.500	59.500,00	70,00
Carlos Robson Tupan	25.500	25.500,00	30,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	85.000	85.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1.996 e o seu prazo é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios , a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda , formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.-



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE C. R. TUPAN & CIA
LTDA**

CNPJ nº 01.586.772/0001-10

CLÁUSULA SÉTIMA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA : A administração da sociedade caberá isoladamente à sócia SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN , com os poderes e atribuições de Administradora , autorizando o uso do nome empresarial , vedado , no entanto em atividades estranhas aos interesses da sociedade , sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA : Ao término de cada exercício social , em 31 de Dezembro , o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário , do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA : Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador , quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : A sociedade poderá , a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Os sócios poderão , em comum acordo , fixar uma retirada mensal , a título de PRO LABORE , observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuará suas atividades com o espólio , sendo os herdeiros obrigados a apresentar , no prazo de 30 dias , seu representante , e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.-

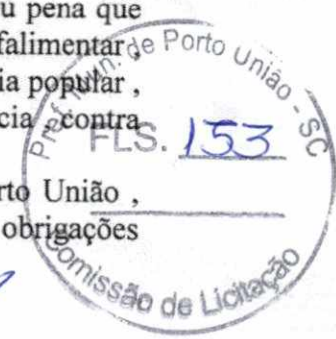
PARÁGRAFO ÚNICO : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : A administradora declara sob as penas da lei , que não está impedida de exercer a administração da sociedade , por lei especial ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob os efeitos dela , ou pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão , peculato ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência , contra relações de consumo , fé pública ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União , Estado de Santa Catarina , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

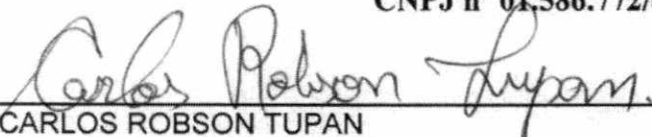
PORTO UNIAO, 02 de maio de 2018.



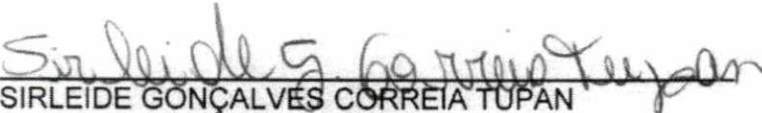
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE C. R. TUPAN & CIA
LTDA

CNPJ nº 01.586.772/0001-10


CARLOS ROBSON TUPAN

CPF: 581.203.869-49

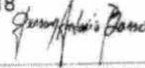

SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN

CPF: 663.615.409-87

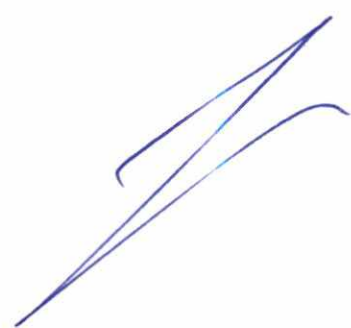


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2018 SOB Nº: 20189222956
Protocolo: 18/922295-6, DE 08/05/2018

Empresa: 42 2 0356517 1
C. R. TUPAN & CIA LTDA

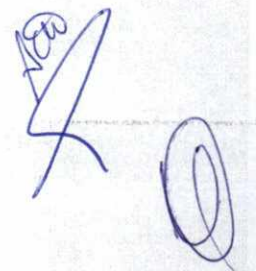


GERSON ANTONIO BASSO
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO









Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.586.772/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1996
NOME EMPRESARIAL CR TUPAN & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TONERSUL COMERCIO DE COPIADORAS E CARTUCHOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 313	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (42) 5233-121		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2019** às **16:17:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CR TUPAN & CIA LTDA**
 CNPJ: **01.586.772/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:58 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2019.

Código de controle da certidão: **9162.AAF7.C741.DCDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): C. R. TUPAN & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.586.772/0001-10

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140041449061
Data de emissão: 26/04/2019 11:10:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 25/06/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/05/2019 16:24:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2097/2019

Nome / Razão Social

CR TUPAN & CIA LTDA - ME CNPJ: 01586772000110

Endereço

LOGRADOURO: JOAQUIM NABUCO

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 313

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 17 de Maio de 2019

Código de Controle

CWDKL9L9MLZHOJW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.portouniao.sc.gov.br>



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01586772/0001-10
Razão Social: CR TUPAN E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: TONERSUL COMERCIO DE COPIADORAS E CARTUCHOS
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 313 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2019 a 09/06/2019

Certificação Número: 2019051101120784861423

Informação obtida em 17/05/2019, às 16:26:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR TUPAN & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.586.772/0001-10

Certidão nº: 172639556/2019

Expedição: 17/05/2019, às 16:33:47

Validade: 12/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CR TUPAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.586.772/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

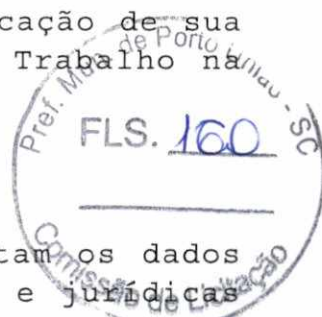
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AO (A) PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

Processo Licitatório nº 079/2019

Pregão Presencial nº 057/2019

CR TUPAN E CIA LTDA, com sede à Rua Joaquim Nabuco, 313, Cidade Nova, Porto União - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.586.772/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rafael Marcelo Domingues, portador (a) da Carteira de Identidade n.º nº 4.6628223 e inscrito no CPF nº 049.905.059-21 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.


Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 057/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 057/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuar a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União SC, 20 de maio de 2019



SIRLEIDE GONÇALVES C. TUPAN
CPF nº 663.615.409-87
Administradora

Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 161

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AO PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa CR Tupan & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, com sede foro a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Nova, Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, presta satisfatoriamente serviços de locação de máquinas fotocopiadoras, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e assino o presente.

Porto União/SC, em 20 de maio de 2019

81639023/0018-90

**PORMADE - PORTAS DE MADEIRAS
DECORATIVAS LTDA.**

**RUA PRUDENTE DE MORAIS, 040
CENTRO - CEP 84.600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

Pormade Portas de Madeiras Decorativas Ltda.

CNPJ: 81.639.023/0018-90

Claudio Kvachinieski

CPF: 945.933.889-53

Dpto. Compras



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

AO PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa CR Tupan & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, com sede foro a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Nova, Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, presta satisfatoriamente serviços de locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e multifuncionais e serviço de recarga de toners e cartuchos não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e assino o presente.

Porto União SC, em 20 de maio de 2019


Jairo Flores
DEPTO. COMPRAS
UNIGUAÇU (42) 3522-6192

Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S/A

CNPJ: 03.564.489/0001-12

Jairo Flores

CPF: 597.335.199-87

Dpto. de Compras



B) PREGÃO Nº 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

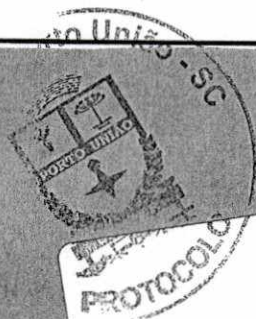
EMPRESA: CR TUPAN & CIA LTDA

CNPJ: 01.586.772/0001-10

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO,313, CIDADE NOVA, PU/SC

TELEFONE: (42) 3523-3121

EMAIL: administrativo@tonersulcopiadoras.com.br



Protocolo 057-2019-0055-01200-22



Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 27/05/2019, as 09:33:47, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 57 destinado a A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

195388 CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)

CNPJ: 01.586.772/0001-10

185094 LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR

CNPJ: 82.129.024/0002-90

ITEM 1 - Fotocópias e impressões preto e branco, impressoras multifuncionais

Impressora multifuncional laser - impressão Preto e Branco, com as seguintes características: Função: Impressão, Digitalização, Cópia, Fax - Função de Valor Adicionado: Botão Eco, Impressão Segura - Processador de 600 MHz - LCD de 4 Linhas - Memória de 256 MB - Memória de 512 MB - Memória / Armazenamento: Drive Flash Interno de 4 GB - Interface (Padrão): Hi-Speed USB 2.0 / Ethernet 10 / 100 / 1000 Base TX / USB Direta - Interface (Opcional): Conector Paralelo IEEE 1284 B - Consumo de Energia: 700 W (Ativa) / 10 W (Em espera) / 1.1 W (Hibernação) - Nivel de ruído: Menos que 57 dBA (Imprimindo) / Menos que 58 dBA (Copiando) / Menos que 26 dBA (Em espera) - Dimensões 46.9 x 44.43 x 48.21 cm (18.5 x 17.5 x 19 pol.) - Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 100000 páginas Scan: - Velocidade de Digitalização (Monocromática): 24 ipm - Compatibilidade de Digitalização: Padrão TWAIN, Padrão WIA - Método de Digitalização: CIS Colorido - Resolução de Digitalização (Óptica) Até 1200 x 1200 dpi - Resolução de Digitalização (Aprimorada): Até 4800 x 4800 dpi - Destinos da Digitalização: Cliente (PC), Email, FTP, SMB, USB Consumíveis: - Toner (Preto): Rendimento Padrão, Rendimento Médio do Cartucho 3000 páginas padrão. Rendimento Alto, Rendimento Médio do Cartucho 5000 páginas padrão. Rendimento Extra alto, Rendimento Médio do Cartucho 10000 páginas padrão. Rendimento Ultra alto, Rendimento Médio do Cartucho 15000 páginas padrão (Expedida com Cartucho de Toner Inicial de 3000 páginas) Rendimento do Cartucho Declarado de acordo com a ISO / IEC 19752 Velocidade de Impressão (monocromática) 40 ppm em tamanho A4 (42 ppm em tamanho Carta) - Tempo até a Saída da Primeira Impressão (Monocromática): Até 6,5 (Desde o Modo Pronto) - Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva - Emulação: SPL / PostScript3 / PCL6 / PCL5e / IBM ProPrinter / EPSON / PDF - Impressão Duplex: Embutido - Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix - Suporte à Impressão Direta: USB Direta - Recursos de Impressão: Impressão em Frente e Verso Automática, Impressão Segura - Velocidade de Cópia (Monocromática): Até 40 cpm em tamanho A4 (42 cpm em tamanho Carta) - Tempo até a Saída da Primeira Cópia (Monocromática): Menos de 10 s - Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi de saída efetiva - Faixa de Redução / Ampliação: 25 ~ 400% (Vidro de digitalização), 25 ~ 400% (ADF) - Cópias Múltiplas: 1 ~ 99 páginas - Cópia Duplex Embutida - Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático Tempo até a Saída da Primeira Cópia (Monocromática): Menos de 10 s - Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi de saída efetiva - Faixa de Redução / Ampliação: 25 ~ 400% (Vidro de digitalização), 25 ~ 400% (ADF) - Cópias Múltiplas: 1 ~ 99 páginas - Cópia Duplex Embutida - Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
185094	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	Sim	0,0700
195388	CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)	Sim	0,0500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	0,0000	0,0500	
1	CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)	0,0000	0,0400	
2	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	Desistiu	Desistiu	0,0500

O licitante CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL) declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL) pelo valor de R\$ 0,0400 (quatro centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

ITEM 2 - Fotocópias e impressões coloridas A3 (planejamento) Impressora colorida com as seguintes características: Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP Alimentação: 110 V Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta ecotank Impressão Colorida: sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000 Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440dpi Tamanho de Papel: A3, A3+, A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm Capacidade Bandeja de Saída: 40 folhas Velocidade Max de Impressão: 30ppm Conectividade: USB 2.0 Dimensões do Produto 70,5x32,2x21,5 cm (LxPxA) Peso do Produto 12,2kg Voltagem 120 V Código de Referência C11CD81301 Voltagem 120 V Suprimentos tinta Preta T664; tinta Ciano T664; tinta Magenta T664; tinta Amarela T664

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
185094	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	Sim	0,2800
195388	CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)	Sim	0,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	0,0000	0,2400	
1	CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)	0,0000	0,2300	
2	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	Desistiu	Desistiu	0,2400

O licitante CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL) declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL) pelo valor de R\$ 0,2300 (vinte e três centavos).



Edital de Pregão Presencial N° 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

ITEM 3 - Impressora multifuncional com tanque de tinta:
Funções: Impressão, cópia, digitalização
Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros
Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel
Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm
Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM
Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4
Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido
Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi
Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi
Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits
Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm
Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm
Tipos de envelope: No. 10, DL, C6
Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes
Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1) Wi-Fi (802.11 b/g/n)
Wi-Fi Direc
Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2
Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W
Voltagem: 100 - 240V

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas.

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
185094	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	Sim	0,1600
195388	CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)	Sim	0,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	0,0000	0,1400	
1	CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)	0,0000	0,1300	
2	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	0,0000	0,1200	
2	CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)	0,0000	0,1100	
3	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	0,0000	0,1000	
3	CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)	0,0000	0,0900	
4	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	0,0000	0,0800	
4	CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)	0,0000	0,0700	
5	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	Desistiu	Desistiu	0,0800

O licitante CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL) declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL) pelo valor de R\$ 0,0700 (sete centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

ITEM 4 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática

Alimentador automático de documentos para 35 folhas

Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas

Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi

Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi

Tecnologia de impressão: Laser

Memória padrão: 32 MB

Velocidade máxima de impressão: 30 ppm

Resolução máxima: 2400 x 600 dpi

Resolução da impressão : Até 2400 X 600 dpi

Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel

Impressão duplex: Sim

Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade

Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês

Ampliação / Redução: 25% - 400%

Tamanho do Vidro de Exposição: A4

Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de

Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)†Até 19200 x 19200 dpi

Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi

Consumo de Energia: modo de impressão: 510W , modo de repouso: 60W, modo desligado: 5.3W

Capacidade de saída do papel: 100 folhas

Visor LCD: 2 linhas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas.

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
185094	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	Sim	0,0700
195388	CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)	Sim	0,0600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	0,0000	0,0500	
1	CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)	0,0000	0,0400	
2	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	0,0000	0,0300	
2	CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)	Desistiu	Desistiu	0,0400

O licitante LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR declarou que não possui condições de melhorar mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR pelo valor de R\$ 0,0300 (três centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: ÀS 09 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2019 REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA A PRÁTICA DOS ATOS INERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ONDE JUNTAMENTE SE FIZERAM PRESENTES OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS CT TUPAN & CIA LTDA E LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME. APRESENTADAS AS DOCUMENTAÇÕES DO CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL AS DUAS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AMBAS AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCES. ANTES DA FASE DE LANCES, PARA CONSCIENTIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES, O PREGOEIRO FEZ A LEITURA DO ITEM 9 DO EDITAL QUE TRATA-SE DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO. NA FASE DE LANCES A EMPRESA CT TUPAN & CIA LTDA FOI VENCEDORA NOS ITENS 01,02 E 03 OFERTADOS, E A EMPRESA LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP FOI VENCEDORA NO ITEM 04 OFERTADO. APÓS A FASE DE LANCES AS MESMAS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO CONFORME PREVÊ O EDITAL SENDO, PORTANTO, CONSIDERADAS HABILITADAS.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:36 horas do dia 27 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS

SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI

MEMBRO

Porto Uniao - SC
 FLS. 168
 Licitação

Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LOURDES APARECIDA CESCA LIDER
RAFAEL MARCELO DOMINGUES TONERSUL
JEFERSON WILKOSZ CPD

[Handwritten signatures and initials]



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 79/2019
b) Licitação Nr.: 57/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/05/2019
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 195388 - CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)	3	0,0000	34.910,00
- 185094 - LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.	1	0,0000	8.400,00
	4		43.310,00



Porto União, 28 de Maio de 2019.

Prefeito em Exercício Percy Storck

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 79/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 79/2019
b) Licitação Nr.: 57/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/05/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 195388 - CR TUPAN & CIA. LTDA. (TONER SUL)	3	0,0000	34.910,00
- 185094 - LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.	1	0,0000	8.400,00
	4		43.310,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (20), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (123),
2.105.3.3.90.00.00.00.00.00 (154)

Prefeito em Exercício Percy Storck





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 130/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Líder Suprimentos para Informática EIRELI – EPP.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. Percy Storck, a seguir denominada Contratante, e a empresa Líder Suprimentos para Informática EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Senador Salgado Filho, nº 601 – Sala, Centro, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89.500.2015, Telefone (49) 3561-2400, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 82.129.024/0002-90, neste ato representada por seu administrador, Sr. Pedro Frigulha, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 079/2019, na modalidade de Pregão Presencial 057/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Impressoras, que serão executadas conforme a requisição do Setor Responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 057/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviços do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	CÓPIAS	VALOR UNITÁRIO (CÓPIA) R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e	BROTHER	08 impressoras	35.000 cópias por impressora Total 280.000 cópias	0,03	8.400,00

Stamp: Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 112



CONTRATO 130/2019

<p>Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser Memória padrão: 32 MB Velocidade máxima de impressão: 30 ppm Resolução máxima: 2400 x 600 dpi Resolução da impressão : Até 2400 X 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Impressão duplex: Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de</p>					
---	--	--	--	--	--





CONTRATO 130/2019

Digitalização Interpolada (dpi)† Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Consumo de Energia: modo de impressão: 510W , modo de repouso: 60W, modo desligado: 5.3W Capacidade de saída do papel: 100 folhas Visor LCD: 2 linhas					
---	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

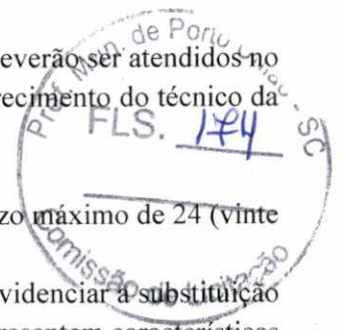
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 130/2019

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

PARÁGRAFO QUARTO - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

PARÁGRAFO SEXTO - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embarços ou turbações de terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

PARÁGRAFO NONO - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.





CONTRATO 130/2019

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secret. Mun. de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14

Unidade 0205 – Secretaria Mun. Finanças e Contabilidade
Atividade 2008 – Manut. Secret. Finanças e Contabilidade
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 20

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 123

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33903912 – Locação Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

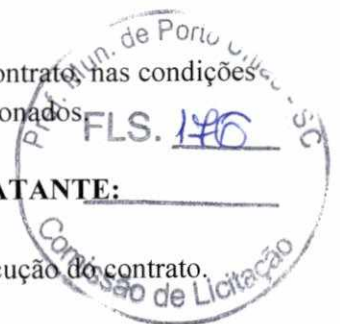
Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.



[Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 130/2019

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas. *179*

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.



CONTRATO 130/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 28 de maio de 2019.


PERCY STORCK
CONTRATANTE


Líder Suprimentos para Informática EIRELI – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 131/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa CR Tupan & CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. Percy Storck, a seguir denominada Contratante, e a empresa CR Tupan & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3523-3121, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 01.586.772/0001-10, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Sirleide Gonçalves Coreia Tupan, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 079/2019, na modalidade de Pregão Presencial 057/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Impressoras, que serão executadas conforme a requisição do Setor Responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 057/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviços do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ R\$ 34.910,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dez reais), conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	CÓPIAS	VALOR UNITÁRIO (CÓPIA) RS	VALOR TOTAL RS
01	Fotocópias e impressões preto e branco, impressoras multifuncionais Impressora multifuncional laser – impressão Preto e Branco, com as seguintes características: Função: Impressão, Digitalização, Cópia, Fax - Função de	SAMSUNG	10 impressoras	Total 600.00 (seiscentos mil) 60.000 cópias por impressora	0,04	24.000,00

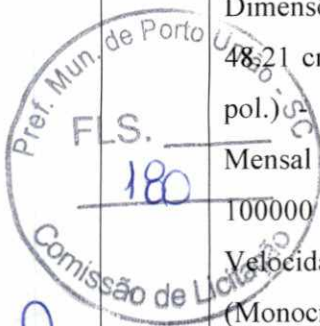




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 131/2019

<p>Valor Adicionado: Botão Eco, Impressão Segura - Processador de 600 MHz - LCD de 4 Linhas - Memória de 256 MB - Memória de 512 MB - Memória / Armazenamento: Drive Flash Interno de 4 GB - Interface (Padrão): Hi-Speed USB 2.0 / Ethernet 10 / 100 / 1000 Base TX / USB Direta - Interface (Opcional): Conector Paralelo IEEE 1284 B - Consumo de Energia: 700 W (Ativa) / 10 W (Em espera) / 1.1 W (Hibernação) - Nível de ruído: Menos que 57 dBA (Imprimindo) / Menos que 58 dBA (Copiando) / Menos que 26 dBA (Em espera) - Dimensões 46.9 x 44.43 x 48,21 cm (18.5 x 17.5 x 19 pol.) - Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 100000 páginas Scan: - Velocidade de Digitalização (Monocromática): 24 ipm - Compatibilidade de Digitalização: Padrão TWAIN, Padrão WIA - Método de Digitalização: CIS Colorido - Resolução de Digitalização (Óptica) Até</p>					
---	--	--	--	--	--



J

[Signature]



CONTRATO 131/2019

<p>1200 x 1200 dpi - Resolução de Digitalização (Aprimorada): Até 4800 x 4800 dpi - Destinos da Digitalização: Cliente (PC), Email, FTP, SMB, USB Consumíveis: - Toner (Preto): Rendimento Padrão, Rendimento Médio do Cartucho 3000 páginas padrão. Rendimento Alto, Rendimento Médio do Cartucho 5000 páginas padrão. Rendimento Extra alto, Rendimento Médio do Cartucho 10000 páginas padrão. Rendimento Ultra alto, Rendimento Médio do Cartucho 15000 páginas padrão (Expedida com Cartucho de Toner Inicial de 3000 páginas) Rendimento do Cartucho Declarado de acordo com a ISO / IEC 19752 Velocidade de Impressão (monocromática) 40 ppm em tamanho A4 (42 ppm em tamanho Carta) - Tempo até a Saída da Primeira Impressão (Monocromática): Até 6,5 (Desde o Modo Pronto) - Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi de saída</p>					
---	--	--	--	--	--

Fls. 181
Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 131/2019

<p>efetiva - Emulação: SPL / PostScript3 / PCL6 / PCL5e / IBM ProPrinter / EPSON / PDF - Impressão Duplex: Embutido - Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix - Suporte à Impressão Direta: USB Direta - Recursos de Impressão: Impressão em Frente e Verso Automática, Impressão Segura - Velocidade de Cópia (Monocromática): Até 40 cpm em tamanho A4 (42 cpm em tamanho Carta) - Tempo até a Saída da Primeira Cópia (Monocromática): Menos de 10 s - Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi de saída</p> <p>efetiva - Faixa de Redução / Ampliação: 25 ~ 400% (Vidro de digitalização), 25 ~ 400% (ADF) - Cópias Múltiplas: 1 ~ 99 páginas - Cópia Duplex Embutida - Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático</p>					
--	--	--	--	--	--

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 182
Comissão de Licitação



CONTRATO 131/2019

	Tempo até a Saída da Primeira Cópia (Monocromática): Menos de 10 s - Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi de saída efetiva - Faixa de Redução / Ampliação: 25 ~ 400% (Vidro de digitalização), 25 ~ 400% (ADF) - Cópias Múltiplas: 1 ~ 99 páginas - Cópia Duplex Embutida - Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático					
02	Fotocópias e impressões coloridas A3 (planejamento) Impressora colorida com as seguintes características: Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP Alimentação: 110 V Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta ecotank Impressão Colorida: sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000 Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440dpi Tamanho de Papel: A3, A3+, A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm Capacidade Bandeja de Saída: 40 folhas Velocidade Max de Impressão: 30ppm Conectividade: USB 2.0 Dimensões do Produto 70,5x32,2x21,5 cm (LxPxA) Peso do Produto 12,2kg	EPSON	01 impressora	17.000 (dezessete mil)	0,23	3.910,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 131/2019

	Voltagem 120 V Código de Referência C11CD81301 Voltagem 120 V Suprimentos tinta Preta T664; tinta Ciano T664; tinta Magenta T664; tinta Amarela T664					
03	Impressora multifuncional com tanque de tinta: Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits	EPSON	05 impressoras	05 20.000 cópias por impressora Total 100.000 cópias	0,07	7.000,00

J

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 184
Comissão de Licitação

3



CONTRATO 131/2019

<p>Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm</p> <p>Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm</p> <p>Tipos de envelope: No. 10, DL, C6</p> <p>Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes</p> <p>Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1)</p> <p>Wi-Fi (802.11 b/g/n)</p> <p>Wi-Fi Direc</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2</p> <p>Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W Voltagem: 100 - 240V</p>					
--	--	--	--	--	--

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 185
Comissão de Licitação

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

7



CONTRATO 131/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

PARÁGRAFO QUARTO - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

PARÁGRAFO SEXTO - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.



CONTRATO 131/2019

PARÁGRAFO NONO - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secret. Mun. de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14

Unidade 0205 – Secretaria Mun. Finanças e Contabilidade
Atividade 2008 – Manut. Secret. Finanças e Contabilidade
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 20

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 123

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33903912 – Locação Máquinas e Equipamentos





CONTRATO 131/2019

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.



CONTRATO 131/2019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 28 de maio de 2019.


PERCY STORCK
CONTRATANTE


Sílvio de G. Corrêa Tupan
CR Tupan & CIA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2019

Publicação N° 2040768

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 079/2019.
Pregão Presencial 057/2019
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Líder Suprimentos para Informática EIRELI – EPP e CR Tupan & CIA LTDA.
Porto União SC, 28 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

Publicação N° 2040769

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 077/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 055/2019.
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO N° 656/2019**

Publicação N° 2041299

DECRETO N° 656/2019

EMENTA: "Homologa Termo de Cooperação nº 213/2019 que celebram entre si a Universidade do Contestado – UNC e a Prefeitura Municipal de Porto União".

A Câmara Municipal de Porto União, Santa Catarina, aprovou nos termos do artigo 39, inciso V, do Regimento Interno e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Cooperação nº 213/2019 que celebram entre si a Universidade do Contestado – UNC e a Prefeitura Municipal de Porto União.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 29 de maio de 2019.

Carlos Roderlei Pinto	Sandro Luciano Calikoski
Presidente	Vice - Presidente
Luiz Alberto Pasqualin	Paulo Kovalski
1º Secretário	2º Secretário



Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício

Satelite Comercial Ltda – ME
Contratado

Testemunhas:

Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO 049/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2040760

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 049/2019 – EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Nordeste Transportes LTDA.

Objeto: Fornecimento de passagens da Linha Espingarda/Jangada do Sul – Linha Jangada do Sul/Espingarda.

Valor: R\$ 2.073,60 (dois mil setenta e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 002/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 27 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Município.

Nordeste Transportes LTDA.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 130/2019

Publicação Nº 2040764

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 130/2019.

Partes: Município de Porto União e Líder Suprimentos para Informática EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Impressoras.

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 057/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 28 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

Líder Suprimentos para Informática EIRELI – EPP.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 131/2019

Publicação Nº 2040766

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 131/2019.

Partes: Município de Porto União e CR Tupan & CIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Impressoras.

Valor: R\$ 34.910,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dez reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 057/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 28 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

CR Tupan & CIA LTDA.

Contratada.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 130/2019.
Partes: Município de Porto União e Líder Suprimentos para Informática EIRELI - EPP.
Objeto: Prestação de serviços de Locação de Impressoras.
Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 057/2019, Lei 8.666/93.
Líder Suprimentos para Informática EIRELI - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 131/2019.
Partes: Município de Porto União e CR Tupan & CIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de Locação de Impressoras.
Valor: R\$ 34.910,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 057/2019, Lei 8.666/93.
CR Tupan & CIA LTDA.
Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Processo Licitatório 079/2019
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Líder Suprimentos para Informática EIRELI - EPP e CR Tupan & CIA LTDA.

Porto União - SC, 28 de maio de 2019.
PERCY STORCK
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/PMSJB/2019

Processo Licitatório nº 002/PMSJB/2019.
O Departamento de Licitações, obedecendo ao que preconiza a legislação em vigor, comunica que o Processo Licitatório 002/PMSJB/2019 - Concorrência 001/PMSJB/2019, tendo como objeto a construção e iluminação de uma ponte em concreto armado e protendido, com 100 metros de extensão, sobre o Rio Tijucas, trecho: ligação entre os bairros Cardoso e Ribanceira do Sul, foi ANULADO, conforme o disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação, através dos e-mails licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista - SC, 31 de maio de 2019.
JULIANO GRIME
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/PMT/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/PMT/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA RUA OTÁVIO MELIM, COM 341,04 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, CONFORME, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI E TODAS AS ART'S (CREA) NECESSÁRIAS E PROJETOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 19 de junho de 2019, às 08h00; Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas - SC, 31 de maio de 2019.
ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

A Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Processo Licitatório nº 14/2019 - menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para as Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Turvo/SC. Data e hora da entrega dos envelopes: até às 08h15min do dia 13/06/2019. Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h30min do dia 13/06/2019. Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Turvo/SC, sito a Rua Nereu Ramos, 609 - Centro, no município de Turvo/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licitacao@turvo.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3525-8100.

Turvo - SC, 31 de maio de 2019.
JONATA DE TOLEDO
Gestor do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 0004/2019, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a Execução de Obras de Revitalização e Reforma de Pavilhões no Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi, no Município de Xanxerê, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos anexos ao Edital com Recursos do Contrato de Repasse nº 858471/2017/Caixa Econômica Federal. O recebimento das propostas será até às 08:45h, do dia 17/06/2019, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital e anexos no website da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do email licita@xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê - SC, 29 de maio de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 FMSXV

O Fundo Municipal de Saúde informa a todos que foi ALTERADO o Edital em Epigrafe. Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de Veículo novo, Tipo Van adaptada para cadeirante, para o Fundo Municipal de Saúde de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital. Referente a Emenda Parlamentar 10441.099000/1180-06. Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 14/06/2019 (Retificado). Abertura: dia 14/06/2019, às 08h45 (Retificado). O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, 31 de maio de 2019
JÉSSICA PAULA PINSETTA
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 46/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC; CONTRATADO: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP; ESPÉCIE: TOMADA DE PREÇOS; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE DOUTOR PEDRINHO, (AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO DE DOUTOR PEDRINHO). CONTRATO Nº: 46/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 509.678,89 (quinhentos e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019.

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Presencial nº 17/2019 - Processo 2.714/2019. OBJETO: aquisição de mobiliários e equipamentos para cozinha comunitária, em atendimento ao contrato de repasse OGU SEAD 853425/2017. Credenciamento F Entregas Dos Envelopes: das 09h00min até às 09h30min do dia 18 de junho de 2019 Sessão De Abertura: Dia 18 de junho de 2019, às 09h40min horas. O Edital Completo e Anexos poderá ser disponibilizado para consulta/aquisição gratuita no site da Prefeitura Municipal, www.peruibesp.gov.br, ou mediante apresentação de mídia gravável (cd-rom, pendrive, etc.) na Secretaria de Administração, a partir do dia 04/06/2019, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP.

Estância Balneária de Peruíbe, 30 de maio de 2019
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo 101/2018- Tomada de Preços 16/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma do Ginásio de Esportes Dr. Agenor Francisco da Cunha, referente ao Contrato de Repasse nº 838213/2016 - Processo nº 2587.1035.264-59/2016 - Ministério dos Esportes. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: CGPM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica ajustado entre as partes que o prazo de execução constante da Cláusula Segunda, item 2.1., será prorrogado até 18/6/2019. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2019

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital da Pregão Eletrônico nº047/2019,p/aquisição de emulsão asfáltica destinadas a obras e manutenções de recape nas áreas urbanas e rurais do município.O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Adhemar de Barros,nº530.Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br.A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Processo nº 2876/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do quiosque de comercialização de produtos indígenas do Parque Tupiniquins no município de Bertioiga nos termos do Convênio 849369. Data da entrega dos envelopes: dia 19 de junho de 2019 até às 09h30min. Data de abertura: dia 19 de junho de 2019 às 10h00hrs. Local: Prefeitura do Município de Bertioiga - Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioiga.

A Prefeitura do Município de Bertioiga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioiga, junto à Diretoria de Licitação e Compras - das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioiga.sp.gov.br.

Bertioiga, 31 de maio de 2019.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Acha-se aberta na Prefeitura de Boituva Pregao Presencial PP-18 2019 referente AQUISICAO DE MICRO ONIBUS E VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO/Pregao Presencial Encerramento 11 06 2019 as 09h00 min O edital completo podera ser retirado na Prefeitura de Boituva no departamento de licitacoes a Av Tancredo Neves 01 Centro Boituva SP no horario das 8h30min as 17h00 hrs ou através do site www.boituva.sp.gov.br

Boituva, 28 de maio de 2019
ELCIO FERREIRA SENA
Secretário Municipal de Saúde

